



Diário Oficial

Nº 10.090 - Ano XL
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 02 de março de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.280 DE 01 MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE \$ 5.236.661,36 (Cinco milhões e duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de \$ 5.236.661,36 (Cinco milhões e duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.236.661,36
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 5.236.661,36

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17110	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01.100.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 5.236.661,36
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$ 5.236.661,36

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de março de 2011

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 11/08/01037/PG/CMC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE MARÇO DE 2011

De Neusa Marisa da Silva Oliveira - Protocolado n.º 10/25/00794

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/42 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 43, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Neusa Marisa da Silva Oliveira**, matrícula 107262-5, a partir de 01 de março de 2011.

De Paulo José de Souza - Protocolado n.º 10/25/00748

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Paulo José de Souza**, matrícula 94944-2, a partir de 01 de março de 2011.

De Ângela Maria Schincariol - Prot. n.º 85/00/15884

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 83/88 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 89, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Ângela Maria Schincariol**, matrícula 89875-9, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Cristina da Silva Gomes Romero - Prot. n.º 10/25/01007

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 41/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Cristina da Silva Gomes Romero**, matrícula 86666-0, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Vivian Silva Garcia - Prot. n.º 10/25/01243

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vivian Silva Garcia**, matrícula 81506-3, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Claudete Regina Cândido Rogê Ferreira - Prot. n.º 10/25/00959

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Claudete Regina Cândido Rogê Ferreira**, matrícula 95334-2, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Silma de Castro - Protocolado n.º 11/25/00208

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAM-

PREV à folha 13, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Silma de Castro**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Celusa Augusta de Oliveira - Protocolado n.º 11/25/00190

À vista da manifestação de fls. 15/16, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 17, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Celusa Augusta de Oliveira**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Mariana Rodrigues da Silva Costa - Protocolado n.º 11/25/00193

À vista da manifestação de fls. 15/16, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 17, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Mariana Rodrigues da Silva Costa**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Álvaro José Mateus Filho - Protocolado n.º 10/25/00969

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Álvaro José Mateus Filho**, matrícula 93116-0, a partir de 01 de março de 2011.

De Murillo Antônio Moraes de Almeida - Protocolado n.º 10/25/00668

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/47 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 48, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Murillo Antônio Moraes de Almeida**, matrícula 95168-4, a partir de 01 de março de 2011.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE MARÇO DE 2011

De Gonçalo do Prado - Protocolado n.º 10/25/02339

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/49 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 50, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Gonçalo do Prado**, matrícula 91940-3, a partir de 01 de março de 2011.

De Marianita de Souza Jovino - Protocolado n.º 10/25/02041

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 51/53 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 54, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Marianita de Souza Jovino**, matrícula 105566-6, a partir de 01 de março de 2011.

De Marcos Antônio de Favari - Protocolado n.º 10/25/02547

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/52 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 53, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Marcos Antônio de Favari**, matrícula 92156-4, a partir de 01 de março de 2011.

De Agostinho Monteiro - Protocolado n.º 10/10/03560

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 50/52 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 53, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 02, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Agostinho Monteiro**, matrícula 96086-1, a partir de 01 de março de 2011.

De Alídio Rodrigues Coelho - Prot. n.º 10/25/02035

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Alídio Rodrigues Coelho**, matrícula 82107-1, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Lígia Michelano de Andrade - Protocolado n.º 10/25/01659

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/54 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 55, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Lígia Michelano de Andrade**, matrícula 62392-0, a partir de 01 de março de 2011.

De Eliana de Araújo Nogueira - Protocolado n.º 10/25/01264

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 39/41 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 42, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Eliana de Araújo Nogueira**, matrícula 97784-5, a partir de 01 de março de 2011.

De José Luiz Cyrillo - Protocolado n.º 10/25/01260

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/40 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 41, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **José Luiz Cyrillo**, matrícula 1380-3, a partir de 01 de março de 2011.

De Norton Gonçalves - Protocolado n.º 10/25/01669

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/46 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 47, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor **Norton Gonçalves**, matrícula 86846-9, a partir de 01 de março de 2011.

De Luiz Pivatti - Protocolado n.º 10/25/02040

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 37/39 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 40, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Luiz Pivatti**, matrícula 108940-4, a partir de 01 de março de 2011.

De Éverton Fernandes - Protocolado n.º 10/25/02038

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 104/106 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 107, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor **Éverton Fernandes**, matrícula 109087-9, a partir de 01 de março de 2011.

De Nilce Maria Ribeiro - Prot. n.º 01/00/34457

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58/63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **Nilce Maria Ribeiro**, matrícula 54433-7, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Marcia Beatriz Muller - Prot. n.º 06/10/24678

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 55/58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marcia Beatriz Muller**, matrícula 97479-0, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Regina Aparecida Ramiro - Protocolado n.º 00/00/71347

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 83/85 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 86, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 07, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Regina Aparecida Ramiro**, matrícula 29443-8, a partir de 01 de março de 2011.

De Ivonete Olímpio Borelli - Prot. n.º 97/00/41449

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 83/86 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 87, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ivonete Olímpio Borelli**, matrícula 91267-0, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Cecília Maria de Oliveira - Prot. n.º 97/00/50117

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 70/72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cecília Maria de Oliveira**, matrícula 87819-7, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Leonice Francisco de Souza - Protocolado n.º 10/25/00050

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 49/51 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 52, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Leonice Francisco de Souza**, matrícula 105452-0, a partir de 01 de março de 2011.

De Lucineia Claudete da Silva Lima - Protocolado n.º 00/00/16554

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/54 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 55, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 13, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Lucineia Claudete da Silva Lima**, matrícula 43791-3, a partir de 01 de março de 2011.

De Maria José Rodrigues Gonçalves - Prot. n.º 98/00/78462

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 88/91 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 92, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria José Rodrigues Gonçalves**, matrícula 58147-0, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Eliete Rafaine Duarte Martins - Protocolado n.º 08/25/00079

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 62/64 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 65, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 08, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Eliete Rafaine Duarte Martins**, matrícula 83328-2, a partir de 01 de março de 2011.

De Iolanda Nascimento - Protocolado n.º 06/10/35673

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 75/76 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 77, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Iolanda Nascimento**, matrícula 98423-0, a partir de 1 de março de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Auxiliadora Ceciliano Cruz - Protocolado n.º 09/10/12610

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 139/141 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 142, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 24 e fls 123/124, DEFIRO a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Auxiliadora Ceciliano Cruz**, matrícula 36371-5, a partir de 01 de março de 2011.

De Maria Aparecida Dias - Prot. n.º 96/0/53301

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida Dias**, matrícula 57010-9, a partir de 01 de março de 2011.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Antônia Lígia Silva - Protocolado n.º 08/25/00931

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **Antônia Lígia Silva**, matrícula 43655-0, a partir de 1 de março de 2011. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Julia Aparecida Ruete Gasparetto - Protocolado n.º 11/25/00216

À vista da manifestação de fls. 10/11, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 12, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Julia Aparecida Ruete**

Gasparetto, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria Candida de Carvalho Fernandes - Protocolado n.º 11/25/00253

À vista da manifestação de fls. 15/16, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 17, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Maria Candida de Carvalho Fernandes**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Neusa Pastana Leite de Godoy - Protocolado n.º 11/25/00225

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Neusa Pastana Leite de Godoy**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE MARÇO DE 2011**

De Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 10/10/1.848 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e dos pareceres de fls. 2.110 a 2.115 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do Termo de Convênio n.º 80/10 (fls. 1.368 a 1.401), celebrado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 03/03/11, os aditamentos pretendidos (ampliação de mais cinco leitos de psiquiatria e a inclusão dos serviços oftalmológicos) e das alterações das metas, na forma do Novo Plano de Trabalho apresentado e Minuta de fls. 2.090 a 2.093;

A autorização da despesa, já incluídas as alterações propostas e no valor já aditado de até R\$ 104.596.117,20 (Cento e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), conforme indicado à fl. 2.105, a ser repassado conforme avaliação do cumprimento das metas a serem fiscalizadas pelo órgão gestor;

A CPL/SMA para a formalização do competente Termo, observado o indicado à fl. 2.114;

Após, à SMS para ciência e demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações ofertadas pelo DAJ, no que couber, excetuando-se as de caráter preliminar já mencionadas e atendidas às fls. 2.115 a 2.116.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/32.619-INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2010- OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, RETIFICO o despacho de fl. 229, publicado no Diário Oficial do Município de 11/01/2011, para alterar a **HOMOLOGAÇÃO** referente ao objeto em epígrafe, com o percentual de desconto de 1,00% (um por cento) sobre os preços unitários dos produtos da Coluna Preço + Comum, linha de classificação Extra da Tabela CEASA - Campinas, ofertado pela empresa adjudicatária **J J ANTONIOLI & CIA LTDA**. O valor global retificado passa a ser de R\$ 223.725,19 (duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenove centavos), sendo estimados os valores de R\$ 187.337,40 (cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenove centavos) para o fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros e de R\$ 36.387,79 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e setenove centavos), para atender possíveis alterações de preços da referida tabela.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para complementação da autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para retificação do Termo Contratual, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para demais providências.

Campinas, 01 de março de 2011
SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS n.º 004/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Aprovar alteração do Cofinanciamento 2011 referente a ampliação de metas para a Entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil** no que diz respeito a execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 anos a 14 anos e 11 meses, no valor total de R\$ 46.244,45.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente Do CMAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº005/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Para fins de manutenção da inscrição neste CMAS a entidade **Assistência Social Evangélica de Campinas - ASEC** deverá apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O não cumprimento acarretará no cancelamento da inscrição junto a este Conselho conforme Resolução CMAS nº 41/2010 publicada no Diário Oficial do Município nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2010.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº006/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao INDEFERIMENTO referente à solicitação de inscrição da entidade **Criança e Adolescente em Ação - CAA**, CNPJ: 12.963.032/0001-71.

Motivo: A requerente não atende a lei nº 12.101 e a Resolução CMAS nº. 41/2010 artigo 3º, inciso III letra c.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS nº007/2011**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 22/02/2011;

RESOLVE

Para fins de manutenção da inscrição neste CMAS a entidade **Centro de Vida Independente de Campinas - CVI** deverá apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

O não cumprimento acarretará no cancelamento da inscrição junto a este Conselho conforme Resolução CMAS nº 41/2010 publicada no Diário Oficial do Município nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2010.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**ATOS DO CMI**

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, através de sua presidente, **CONVOCA** seus conselheiros titulares e convida os suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se em 03 de Março de 2011 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos**Endereço:** Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP**PAUTA:**

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior;
- 3) Devolutiva das Comissões de Trabalho:
 - a) Legislação,
 - b) Políticas Públicas,
 - c) ILPIs,
 - d) Violência,
 - e) Eventos;
- 4) Processo eleitoral para substituição de uma vaga de profissionais ou órgãos de classe ligados ao idoso, juridicamente constituídos e inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 5) Discutir a Resolução CMI nº 01/2009 de 07 de julho de 2009, com base em parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no processo administrativo nº 2009/10/28714;
- 6) Informes.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

VALÉRIA BARBOSA

Presidente Do CMI

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Coordenadoria do Fundo de Investimentos Culturais, de acordo com o disposto no artigo 25, do Decreto nº 15.443, de 27 abril de 2006, informa a relação dos proponentes que tiveram seus projetos inabilitados a concorrer aos recursos oferecidos pelo Edital de Seleção de Projetos Culturais - FICC 2010/2011:

PROponente e Projetos Inabilitados - FICC 2010/2011			
ÁREA CULTURAL	PROponente	PROJETO	MOTIVO
ARTES CÊNICAS	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LIMA	PROJETO: O INSPE-TOR GERAL	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
DANÇA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	PROJETO: O BRASIL COM OS PÉS NO CHÃO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE

DANÇA	BETO REGINA	PROJETO: NAVIO NEGREIRO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
DANÇA	INSTITUTO BAOBÁ DE CULTURA E ARTE - PONTO DE CULTURA IBAO	PROJETO: ANDANÇAS DA GINGA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	MARILZA APARECIDA CASOTTI VIANA	PROJETO: O TRACO, ETERNA FORMA DE COMUNICAÇÃO!	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	ROBERTO SANTOS ALBERTO	PROJETO: COSMOCORPOS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	TIAGO SAMUEL BASSANI	PROJETO: PAISAGENS ECONÔMICAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES POPULARES	FÁBIO LUÍS DINIZ	PROJETO: KUNG FU E DANÇA DO LEÃO - MANIFESTAÇÕES DA CULTURA CHINESA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
FOLCLORE E MANIFESTAÇÕES POPULARES	LUIZ CLAUDIO DE TOLEDO	PROJETO: FESTA DAS IYABAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
LITERATURA E PUBLICAÇÕES EM GERAL	CDI CAMPINAS	PROJETO: 7A. REVISTA DA CIDADANIA DA REDE CDI CAMPINAS	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - GRAVAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÇA - CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PROJETO: PROJETO PERCUSSIVO - DA ARTE A CIDADANIA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - GRAVAÇÃO	BRUNO HENRIQUE BARBOSA CABRAL	PROJETO: SUÍTE DOS NOVE	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - GRAVAÇÃO	FABIO PEREIRA ASSUNÇÃO	PROJETO: CD FABIO-SOUL SOU+EU	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO FALTANTE
MÚSICA - CIRCULAÇÃO	RODRIGO BUSSAD CESAR	PROJETO: TUWA-CIRCULAÇÃO	INADIMPLENTE COM O FICC.
MÚSICA - CIRCULAÇÃO	TAÍS TORRES REGANELLI	PROJETO: LEVE	INADIMPLENTE COM O FICC.

Campinas, 25 de fevereiro de 2011

EURÍDICE PALMA

Coordenadora Do Fundo De Investimentos Culturais De Campina

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 32/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 14/2010 da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 9º ano B do Ciclo IV da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", referente aos estudos do Componente Curricular Ciências, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 33/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 11/2010 da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 9º ano B do Ciclo IV da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", referente aos estudos do Componente Curricular Artes, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 34/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 15/2010 da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 9º ano C do Ciclo IV da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", referente aos estudos do Componente Curricular Ciências, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

PORTARIA SME Nº 35/2011

O Secretário Municipal de Educação, à vista do disposto na Resolução SME Nº 09/2007, especificamente em seu artigo 3º, inciso II, e do que consta no Processo de Regularização de Vida Escolar de Aluno Nº 10/2010 da EMEF "Carmelina de Castro Rinco", encaminhado pelo Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste à Coordenadoria Setorial de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a vida escolar dos alunos matriculados no 9º ano C do Ciclo IV da EMEF “Carmelina de Castro Rinco”, referente aos estudos do Componente Curricular Artes, no ano letivo de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de março de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 18/2011

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 31/12/2011, afastamento a Sra. Valéria Ribas de Oliveira Assis, matrícula 1201, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto à Assessoria de Informações Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de fevereiro de 2011

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolado nº 2008/10/5.901

Int.: José Victor Moreira da Silva

Autorizo a extinção do crédito objeto do ISSQN - ofício, inscrição municipal 13.831-2, exercícios 1995 e 1996, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN, e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

Protocolado nº 2008/03/7075

Int.: José Francisco de Castro

Autorizo a extinção do crédito objeto do ISSQN - ofício, inscrição municipal nº 3402-9, para o exercício 1994, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN, e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

Protocolo nº 2009/10/42.245

Int.: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ

Determino a extinção dos créditos tributários de taxa imobiliária de lixo, para os exercícios de 1993, 1996 e 1997, para o código cartográfico nº 3412.41.99.0084.01001, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN e em respeito aos Princípios da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009), que acolho.

Protocolado nº 1999/0/59.958

Int.: Adino Pacini Neto

Autorizo a extinção dos créditos objeto do ISSQN - ofício, inscrição municipal nº 01-080.125.000, para os exercícios 1992 e 1993, com base no estabelecido no artigo 156, V do CTN, e em respeito ao Princípio da Legalidade, da Economicidade, da Razoabilidade e da Segurança Jurídica, de acordo com análise realizada pela Comissão Técnica de Cobrança (Portaria SMF nº 001/2008, alterada pela Portaria SMF nº 001/2009).

Campinas, 01 de março de 2011

PAULO MALLMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, deverá, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e § 6º do artigo 7º da Resolução do CGSN.*

CNPJ	EMPRESA
13.202.707/0001-22	ANDRE MASCENA DE OLIVEIRA
13.191.403/0001-07	SELMA TIYOKO CHIBA – ME
13.229.392/0001-07	FILLIPI – COMERCIO VAREJISTA E DISTRIB. DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
13.237.639/0001-37	FLAVIA APARECIDA DA SILVA PISOS ME
13.163.493/0001-22	J. GOMES DA SILVA MODAS – ME
13.244.161/0001-72	RSA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTETICAS LTDA – EPP
13.211.912/0001-54	RAFAELA PEREIRA ME
13.237.737/0001-74	FELLIPE ORTIGOSO RONDINI – ME
13.230.946/0001-96	JOAQUIM TUCAMOTO – LANCHONETE – ME
13.255.166/0001-58	VINICIUS FASIONI – ME
13.265.890/0001-05	GILZA APARECIDA GOMES DUTRA ME
13.234.089/0001-00	RODONA COMERCIO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
13.245.439/0001-26	DZTEC ELETRIC LTDA

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada

pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas NOTIFICADAS do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, posto que a referida opção pelo regime supracitado deu-se com prazo superior aos 30 (trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme § 3º inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.

CNPJ	EMPRESA
12.871.974/0001-20	SANDRO DOS SANTOS QUEIROZ - ME
12.839.782/0001-36	BRASLUCK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
12.963.354/0001-10	COMERCIAL MADEICAMP PRODUTOS PARA MADEIRAS EPP
1.804.422/0001-07	LUCIANA TAVEIRA DOS SANTOS - ME

AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEMA - APROVADA EM 23/02/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS)

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2011

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2.011, às 14,00 horas, reuniram-se os conselheiros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, nas dependências do SEST/SENAT - situado na Av. Comendador Aladino Selmi, nº 1.395 - Bairro dos Amarais, para realização da 1ª reunião extraordinária do referido Conselho, com a presença dos seguintes conselheiros: Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, Presidente e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas, Ivanilda Mendes (SMS), Alexandre Marchioni Leite de Almeida (SMAJ), José dos Santos Frade Neto (SEHAB), Déa Rachel E. Camargo (CEASA), Débora Cristina Pover Aranha (SEINFRA), Rosemeire Facina (Sanasa), Roseli Buzanelli Torres (IAC), Rodrigo Baccan (CATT), Lívia Fernanda Aguiar (Cetesb), José Aires de Moraes (FJPO), Dionete Aparecida Santin (Unicamp), Marcia Rosane Marques (Sindrural), Pia Gerda Passeto (OAB), Jairo Alves Junior (CIESP), Jerônimo Romanello Neto (HABICAMP), Luiz Cláudio Minniti Amoroso (SINDUSCON), Marcos Alnei Sestari (SINDAE), Félix Walter Gerner Jr. (AEAC), José Luiz Vieira Muller (INST. JEQUITIBÁ), Marcelo Pustilnik Vieira (PROESP), Luciana Martins Pereira Cortopassi (APRO-CIMA), Rafael Duarte Moya (SOS Mata Santa Genebra), Victor Augusto Petrucci (Macrozona 2), Ney Hoffmann (Macrozona 3), Ana Maria P. Da Silva Bonardo (Macrozona 4), Hélio Shimizu (Macrozona 4), Cefílio Serafim dos Santos (Macrozona 5), Francisco Augusto de Souza (Macrozona 6), Carlos Carmelo Campregher (Macrozona 7), Luiz Carlos de Souza (Macrozona 8), Marcos Roberto Boni (Macrozona 8), mais os convidados Marcia H. Correa, Hugo de Godoy U. Telles, Priscila Aguiar e Mario Cencing. Dando início aos trabalhos, verificando não existir quórum suficiente, o Sr. Presidente determinou que se aguardasse por mais 30 minutos, quando então se confirmou o quórum necessário, assim, de imediato, o Sr. Presidente no **item 01** colocou em discussão para aprovação a Ata da 106ª Reunião ordinária, a qual após pequenas observações foi aprovada, com abstenções dos conselheiros Victor, Rafael, Aires, Ivanilda, Rodrigo e Renata, por estarem ausentes na ocasião da reunião, devendo a redação final ser publicada no Diário Oficial do Município, na sequência colocou, da mesma forma, em discussão a Ata da 107ª Reunião ordinária, não corria por falta de quórum, a qual foi aprovada por unanimidade, uma vez que não ocorreu nenhuma deliberação. Imediatamente o conselheiro Hélio solicitou a inversão de pauta, deixando os informes da presidência e dos conselheiros para o final da reunião, o que foi aprovado pelos presentes. Em consequência disso o Sr. Presidente anunciou a alteração de nomes de alguns conselheiros, a fim de os presentes pudessem participar das demais deliberações do dia, assim temos que o Sr. Washington de Souza Castro deixou de representar a APRO-CIMA, ingressando em seu lugar a Dra. Luciana Martins Pereira Cortopassi, a Sra. Raquel Valente de Gouveia deixou de representar a S O S MATA SANTA GENEBRA, ingressando em seu lugar o Dr. Rafael Duarte Moya, já o Sr. Raphael Pinheiro de Magalhães deixou de representar a JAGUATIBAIA, ingressando em seu lugar o Sr. José Carlos Hofling e, finalmente, o conselheiro Victor da Macrozona 2 indicou como seus representantes a Sra. Marcela Dias Moreira e o Sr. Mario Oscar Cencing, com a mudança de seu anterior suplente, Rafael D. Moya, para representar a SOS Mata Santa Genebra. Assim, passando-se ao **item 4** que trata do calendário do ano de 2.011, entre os presentes definiu-se que as reuniões continuariam sendo na última semana de cada mês, exceto dezembro e agosto, todavia, alternando-se num mês às quarta-feiras e noutro mês às quinta-feiras, a fim de atender parte dos interesses dos conselheiros, sendo certo que o calendário ficou assim definido: **janeiro dia 27, quinta-feira, com a presente reunião, fevereiro dia 23, quarta-feira, março dia 31, quinta-feira, abril dia 27, quarta-feira, maio dia 26, quinta-feira, junho dia 29, quarta-feira, julho dia 28, quinta-feira, agosto dia 24, quarta-feira; setembro dia 29, quinta-feira, outubro dia 26, quarta-feira, novembro dia 24, quinta-feira, dezembro dia 14, quarta-feira.** Em seguida no **item 05** da pauta, o conselheiro Hélio, na condição de coordenador e relator do novo Projeto de Lei para o Comdema, fez ampla explanação sobre os trabalhos realizados pela Comissão de Política e Gestão Ambiental, ao longo de 2.010, com o objetivo de se propor uma nova legislação, atendendo as necessidades atuais do Conselho, sem, no entanto, extrair os direitos e objetivos já aferidos pelo mesmo, comentou sobre as contribuições recebidas de diversos conselheiros, tendo em seguida assumido a palavra o Sr. Presidente que fez explanações, também, sobre algumas contribuições ofertadas pela S. M.M.A. para o fortalecimento do projeto, bem como, em especial, a proposta de mudança do artigo 10 do referido projeto, sugerindo uma composição tri-partite, contemplando em igualdade numérica os representantes dos poderes públicos, as instituições de ensino, pesquisa, entidade de classe e a sociedade civil organizada. Lembrou, o Sr. Presidente, também, que se torna necessária a alteração da atual Lei uma vez que houve alteração na Estrutura do Executivo Municipal, inclusive, e principalmente, com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como a criação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as quais não constam da Lei vigente. Já com relação à composição tri-partite, haverá 14 representantes de cada grupo, mantendo-se o atual equilíbrio, uma vez que deixaram a atual composição órgãos como DEPRN, Consórcio das Bacias Hidrográficas e Câmara Municipal, os quais são, por sua vez, ligados ao Poder Público. A partir de então registramos ocorreram várias manifestações entre os presentes, sendo as principais: Conselheiro Ney sugeriu que a Secretaria Municipal de Urbanismo ocupe a titularidade no Conselho, o que foi aprovado, por consenso, pelos presentes, também sugeriu que na questão do Sindicato Rural outras entidades do ramo poderiam concorrer em condição de igualdade, o que não foi aprovado pelos presentes. Já o conselheiro Marcelo entende que cada instituição deveria ter o seu próprio suplente e não da forma como se apresenta com outras instituições na suplência, o que não foi aprovado. Com a palavra o conselheiro Rafael indagou enfaticamente: Por que mudar a Lei ???, sendo que com a presente movimentação corre-se o risco de sofrer novas alterações na Câmara, bem como salientou que a Acoop sobrevive sob a dependência do Poder Executivo Municipal, ademais os segmentos técnico-científicos, por exemplo a Unicamp, são vinculados ao Poder Executivo e assim, acabam votando com o próprio Executivo, sendo certo que o conselheiro Hélio justificou a necessidade de atualização, inclusive por conta da criação de novas Secretarias e confiante de que a Câmara saberá entender que esse é o interesse do Conselho, não promovendo nenhuma alteração no texto a ser encaminhado para aquela Casa de Leis. Assumindo a palavra a convidada e ex-conselheira Márcia Corrêa argumentou que a alteração poderá ser maléfica, podendo se transformar num monstro, alertando que vários representantes do segmento técnico-científico poderão votar junto com o Poder Executivo. Com a palavra o conselheiro Amoroso comentou que sente-se feliz em participar do Comdema, sentindo uma verdadeira congregação de idéias, ainda que o debate seja longo, com objetivo de uma Campinas melhor. Todavia, vê como equivocada as manifestações que dão a conotação de que precisamos nos proteger do Poder Público, mais precisamos sim todos pensarmos de forma igual em busca de uma única posição. Com a palavra a conselheira Roseli se

mostra preocupada com a proposta de Lei, pois nós como sociedade não temos o hábito de reunir pessoas com idéias diferentes em busca da unidade comentando que já foi retirada de um outro conselho quando se colocou contrária às idéias do então diretor do IAC. Assumindo a palavra o conselheiro Romanello argumentou que é necessária sim a adaptação do Comdema às mudanças ocorridas com o tempo, inclusive em relação às responsabilidades da Prefeitura de Campinas, declarou-se fã da ex-conselheira Márcia, mas não concorda com ela quando afirmou que o empresário vota com o executivo, da mesma forma quando afirmou isso em relação aos Vereadores. Com a palavra o conselheiro Victor afirmou que “o buraco é mais em baixo”, pois o Comdema deveria ser essencialmente da sociedade, sentindo que o mesmo está sendo “tratorado” pelo Executivo uma vez que as Leis de interesse do Executivo não passam pelo Comdema. Afirmou que não pode a presidência do Comdema e representante da S.M.M.A., estar nas mãos de uma única pessoa que tem inclusive empresa particular com interesse nas decisões do Conselho. Indagou: por que o Plano de Gestão da Macrozona 2, o Loteamento Santa Paula não passaram pelo Comdema ???, finalmente colocou-se a favor de manter a atual legislação em vigor. Com a palavra a conselheira Dionete argumentou que existem situações que o Comdema fica aliado mesmo, isso sempre existiu, ela representa a Unicamp em vários outros conselhos e nunca foi pressionada em qualquer votação, indagando, inclusive, ao conselheiro Marcelo e ao convidado Mario se alguma vez sofreram algum tipo de ameaça nesse sentido, no que os dois permaneceram calados. Entende a conselheira que se existem alguma pressão nesse sentido, isso ocorre também em relação às Ongs, pois seus representantes vêm falar em nome de seus grupos. Com a palavra o conselheiro Cecílio disse que gostaria de ouvir mais os advogados presentes, no sentido de ser informado se o Projeto em discussão é bom ou não, mas entende que a atualização seja necessária. Com a palavra o conselheiro Carmelo informou que teve problemas com o asfaltamento da estrada na sua região, que a Prefeitura esqueceu de assinar determinados papéis, sendo que com as chuvas os proprietários da região, bem como o meio ambiente, foram esquecidos e que nessa data perderam mais uma batalha no Consenso, em relação a Viracopos, sendo que a sociedade civil já não tem mais voz suficiente no Comdema, por isso não precisa mudar a atual lei. Assumindo a palavra o conselheiro Hélio, na condição de relator, lembra que com quase 20 anos de Conselho viu muitas mudanças no município em relação ao meio ambiente, sendo uma das principais o fato de ter assumido agora o compromisso em relação ao licenciamento ambiental, com base em Decreto Municipal, por força de Convênio celebrado com o Estado, argumentando que se a Câmara Municipal alterar qualquer tópico do presente Projeto ele vai denunciar à imprensa, lembrando que ao longo do ano passado pediu a todos que enviassem propostas o que não ocorreu, colocando-se finalmente contrário à alteração do artigo 10º nas condições em que o Presidente fez a proposta. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação se os presentes eram favoráveis à alteração da Lei ou não, apurando-se 6 votos contrários e os restantes favoráveis. Finalmente, após longo debate, novas explicações, manifestações dos presentes, etc., obteve-se a aprovação por unanimidade do projeto, com exceção de artigo 10, que trata da composição do Conselho, onde a proposta da Secretaria de Meio Ambiente obteve 13 votos e a da Comissão obteve 10 votos, com 03 abstenções e 01 ausência de conselheiro, que não estava na sala no momento da votação, cuja versão final segue como anexo I da presente Ata. Passando ao **item 6** da pauta, o conselheiro Ney, na condição de relator, em nome das Comissões de Política e Análise de Território, fez ampla explanação sobre o parecer final referente a Macrozona 5, sendo que, após suas explicações, diversos conselheiros se manifestaram conforme segue. Conselheira Déa sugere que seja inserido no parecer incentivos à Educação Ambiental. Conselheiro Marcelo, declara conhecer a fundo a região do antigo lixão da Pirelli, cujos relatórios de mais ou menos 14 anos atrás faltaram ser mencionados no parecer, salientando que existem imóveis residenciais em cima das áreas que expelam hidrocarboneto e pagam IPTU a Prefeitura, lembrando ainda que existem vários depósitos de lixo sem controle ambiental e que na sua opinião o Aterro Delta A é um lixão, além de considerar que seu início foi totalmente irregular, ainda contaminando o lençol freático com risco de se promover a agricultura para consumo humano, o que é impossível naquela região, pois é necessário um estudo da geologia daquela região, lembrando que a Cetesb não registrou determinadas ocorrências do passado. Já a conselheira Lívia, representando a Cetesb, se comprometeu em buscar informações sobre esse assunto e trazer ao conselho, lembrando que é necessária um atenção especial com os pequenos mineradores da região, os quais corriqueiramente acabam abandonando o local de trabalho, partindo para outra área da região, sem nenhuma recuperação da anterior, lembra ainda que o Rio Capivari já não tem mais condição de voltar a ser o que era no passado a fim de atender a irrigação da região, conforme preconiza a Resolução Conama. Assumindo a palavra a conselheira Roseli comenta que na questão da agricultura precisa ser muito bem pensada, por se tratar de uma região com solo e água contaminados. Retomando a palavra o Sr. Presidente lembrou que durante o ano de 2005 o Ministério Público Estadual fez novas intervenções em relação ao Delta A “amarradas” ao Lixão da Pirelli, ou seja a situação hoje é mais tranquilizante e que no entorno do Delta não vai ocorrer o adensamento, tendo em vista a garantia de proteção verde. Com a palavra o conselheiro Cecílio, como morador e representante da região se mostra preocupado, pedindo ajuda aos técnicos presentes no sentido de se orientar a população sobre o que se pode e o que não pode fazer na região, pedindo todavia a aprovação do parecer no sentido de se tornar Lei, criando-se o Conselho Gestor em busca da necessária melhoria. Novamente com a palavra o Sr. Presidente lembra que toda a ocupação daquela região é muito antiga, sendo necessário o processo de remediação, o que já vem ocorrendo. Com a palavra a conselheira Ivanilda lembrou que existe um TAC em que a Secretaria Municipal de Saúde acompanha a questão da água naquela região e que após a definição da Lei para aquela macrozona vale a pena o grupo conhecer todo esse trabalho. Com a palavra o relator Ney entende que de maneira global todas essas preocupações estão incorporadas no parecer, mas se compromete a fazer mais um ajuste com base em tudo o que foi mencionado. Finalmente, o conselheiro Alexandre enfatizou, mais uma vez, a preocupação com a agricultura familiar. Após longo debate referido parecer foi aprovado, cuja versão final segue como anexo II da presente Ata. Em seguida, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente propôs a prorrogação da reunião por mais 30 (trinta) minutos, o que não foi aprovado pelos presentes, todavia lembrando o Sr. Presidente que nas próximas reuniões os trabalhos sejam iniciados logo as 14 horas. Assim, nada mais sendo tratado, a reunião foi encerrada as 17,15 horas, sendo que os itens não deliberados terão preferência na próxima reunião, cuja ata por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, foi lavrada e será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária, com regular assinatura do Sr. Presidente, Eng. **Dr. Paulo Sérgio Garcia de Oliveira.**

ANEXO I

LEI Nº 000.000 DE 00 DE 000000 DE 2011 (PUBLICAÇÃO DOM DE 00/00/2011) DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema), definido no artigo 187 da Lei Orgânica do Município de Campinas, integra os Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal.

§ 1º - As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Este Conselho tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas.

§ 3º - Os recursos necessários à atuação e ao funcionamento do Comdema serão previstos em rubrica própria, junto à pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de proposição do próprio Conselho.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema compete, mediante deliberação do pleno, entre outras atribuições:

I - colaborar no estudo e elaboração, deliberando sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, que contemple a proteção do patrimônio: ambiental, histórico, estético, arqueológico,

paleontológico e o paisagístico, formulada pelo poder executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com definições da Agenda 21, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento;

II - colaborar no estudo, na elaboração, deliberando no âmbito da competência legal sobre planos, programas, projetos regional e local de desenvolvimento do município em base de equilíbrio sócio-ecológico e oferecer contribuições nos projetos de lei sobre parcelamento, o uso e ocupação do solo, plano diretor e a expansão do perímetro urbano;

III - propor o mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades potencialmente lesivas aos bens ambientais, estabelecendo diretrizes para a conservação, reabilitação e recuperação do patrimônio ambiental do município;

IV - estabelecer critérios e padrões com relação ao controle e manutenção da qualidade ambiental no município de Campinas, com vistas ao uso racional dos recursos naturais;

V - apreciar e pronunciar-se sobre os projetos de lei e decretos referentes à proteção e qualidade ambiental no município de Campinas, notadamente aqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação dos espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos, oferecendo contribuições para o seu aperfeiçoamento;

VI - pronunciar e fornecer os subsídios técnicos para os esclarecimentos, relativos à defesa do meio ambiente, aos vários setores da comunidade;

VII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental, atuando no sentido de se estimular à formação da consciência ambiental, através dos seminários, palestras e debates, junto às entidades públicas e privadas, utilizando os meios de comunicação;

VIII - fiscalizar e pronunciar-se sobre atos do poder público, no âmbito do município de Campinas, quanto à observação da legislação ambiental;

IX - deliberar sobre pareceres oriundos de comissões temáticas do COMDEMA relativo a Estudo de Impacto Ambiental (EIA), com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), ou Relatório Ambiental Preliminar (RAP), nos processos de licenciamentos ambientais, exigidos pela legislação, precedido pela instrução do órgão ambiental municipal;

X - elaborar seu Regimento Interno;

XI - promover processo de discussão, com amplos setores da sociedade civil, visando à elaboração da Agenda 21 Local, no município de Campinas, encaminhando proposta de lei para implementação de suas ações;

XII - convocar a Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) nos termos do Plano Diretor do município de Campinas, a cada dois anos;

XIII - convocar audiências públicas, no âmbito de sua competência;

XIV - acompanhar os programas de coleta, seleção, armazenamento, tratamento e o destino final do resíduo domiciliar, construção civil, industrial, hospitalar e embalagem de agrotóxicos;

XV - propor à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a constituição das unidades de conservação, visando à proteção dos sítios de belezas excepcionais, os mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, e das áreas de ecossistemas destinadas às pesquisas;

XVI - fornecer subsídio técnico para esclarecimento, relativo à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, indústria, agropecuária, comércio e comunidade, acompanhando sua execução;

XVII - analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente municipal;

XVIII - participar de decisões sobre aplicação de recursos, destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para sua programação, avaliando os programas e projetos;

XIX - manter intercâmbio e propor a celebração de convênios, contratos e acordo com as entidades, públicas e privadas, inclusive de pesquisa, com a finalidade de promover atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente.

§ 1º - Os prazos processuais para manifestações do COMDEMA serão definidos por meio de Decreto.

§ 2º - As manifestações em nome do COMDEMA ficam restritas às matérias deliberadas pelo Pleno.

Art. 4º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50 % (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de membros titulares e/ou seus suplentes, cujo quorum se estabelecerá com maioria absoluta (50 % mais um) de seus membros e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º - A critério do Conselho poderá participar convidado com direito a voz.

Art. 5º - As funções de Secretaria Executiva do Conselho serão exercidas por servidores municipais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará ao Conselho necessário suporte técnico administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

§ 1º - O Comdema poderá instalar as comissões temáticas, com a finalidade de examinar as questões específicas do meio ambiente de foro próprio, público, privado, opinando sobre as mesmas perante o conjunto do órgão.

§ 2º - O Comdema poderá requisitar parecer de instituição pública ou requerê-lo de um profissional especializado.

Art. 7º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 8º - Em um prazo de até noventa dias, contados da data de publicação desta lei e a consequente instalação do Conselho, este elaborará o seu Regimento Interno que será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 9º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema), em uma reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, elegerá entre seus pares um Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 10 - O Comdema será composto por 42 (quarenta e dois) membros titulares, e respectivos suplentes, na proporção de 02 (dois) suplentes para cada titular, tendo a composição tripartite, com representantes dos poderes públicos (Grupo 01); instituições de ensino, pesquisa, entidade de classe (Grupo 02); e a sociedade civil organizada (Grupo 03); sendo integrados pelas seguintes entidades e instituições:

I - Grupo 01

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação;

e) 01 representante das Centrais de Abastecimento de Campinas (CEASA);

f) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

g) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

h) 01 representante da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA);

i) 01 representante da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata Santa Genebra;

j) 01 representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, escolhidos entre o Departamento de Parques e Jardins (DPJ) e o Departamento de Limpeza Urbana (DLU);

k) 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

l) 01 representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;

m) 01 representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

n) 01 representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB);

II - Grupo 02

a) 01 representante do Instituto Agrônomico de Campinas (IAC);

b) 01 representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);

c) 01 representante do Núcleo de Monitoramento Ambiental (NMA/Embrapa);

d) 02 representantes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);

- e) 01 representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP);
 f) 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
 g) 01 representante do Sindicato Rural de Campinas;
 h) 02 representantes das entidades do segmento técnico-profissional, com sede em Campinas;
 i) 02 representantes do segmento empresarial;
 j) 02 representantes dos sindicatos de trabalhadores, com sede em Campinas;
 III - Grupo 03
 a) 04 representantes das organizações não governamentais, com uma tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede em Campinas há pelo menos um ano;
 b) 01 representante da associação de moradores de bairro, para cada uma das 09 (nove) macrozonas do município de Campinas;
 c) 01 representante das Cooperativas de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis.
 § 10 - Todas as instituições que compõem o Conselho deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, cuja nomeação se dará por portaria do Poder Executivo Municipal.
 § 20 - O responsável pela indicação dos representantes de órgão previsto no inciso I, alínea e, deverá indicar como suplente um representante da (CIATEC) Companhia de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas.
 § 30 - O responsável pela indicação dos representantes de órgão previsto no inciso I, alínea g, deverá indicar, como suplente, um servidor público da Secretaria Municipal de Transportes.
 § 40 - O responsável pela indicação dos representantes de órgão previsto no inciso I, alínea l, deverá indicar, como suplente, um servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
 § 50 - O responsável pela indicação de representantes de órgão previsto no inciso II, alínea g, deverá indicar dois suplentes, dentre as associações de produtores agrícolas, com sede em Campinas.
 § 60 - As entidades descritas no inciso II, alíneas h, i e j, e inciso III, com as suas alíneas deverão ser eleitas, em assembléia do respectivo segmento, sendo convocada somente entidade cadastrada junto à Secretaria Executiva do Comdema, que poderão ser reconduzidas como titular;
 § 70 - As entidades a que se refere § 60 deste artigo, eleitas em assembléia não poderão indicar como representantes ocupantes de cargos comissionados junto à Prefeitura Municipal de Campinas.
 § 80 - O mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo admitida a sua recondução como titular.
 § 90 - A ausência por três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, no mesmo ano, sem sua substituição pelo suplente, implicará na perda automática de mandato da entidade no período de representação, conforme disposto no regimento interno.
 Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei no 10.841, de 24 de maio de 2001.

Paço Municipal, 00 de 0000000000 de 2011.

HELIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO II

Parecer sobre diretrizes ambientais aplicadas aos estudos do Plano Local de Gestão Urbana da Macrozona 05

MACROZONA 5 - ÁREA DE REQUALIFICAÇÃO PRIORITÁRIA

O Caderno de Caracterização da Macrozona 05, elaborado pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente afirma que, "embora degradada ambientalmente, a MZ 05 apresenta o maior potencial ambiental de todas as macrozonas, com exceção da MZ 1 - APA Municipal. Esse potencial ambiental pode ser revelado pelo abundante e rico sistema hídrico, com várzeas associadas, as quais ainda não sofreram intervenções como aterros e canalizações, o que os torna passíveis de recuperação".
 Entretanto diz, Plano diretor de 2006, capítulo VII, página 219, que "a macrozona apresenta ainda deficiências quanto à disponibilidade de água subterrânea..." e "Identifica-se contaminação de poços e cacimbas por fossas negras..." e que "... Parte da várzea do Rio Capivari encontra-se bastante alterada por atividades de mineração de argila e areia...".

PARECER DAS COMISSÕES

Após a análise dos estudos e as diretrizes, aos quais as Comissões tiveram acesso, e visita de membros das Comissões a regiões da macrozona, acompanhados por técnica da SMMA, Comissões de Política de Política, Gestão e Educação Ambiental e Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais exaram o seguinte Parecer:

Com relação às Diretrizes Ambientais proposta pela SMMA para a Macrozona 05 dá parecer favorável visto que amplia propostas, contidas no Plano Diretor de 2006. A macrozona, que contava com a criação de cinco parques lineares, no Plano Local de Gestão se propõe criação de 18 parques lineares, 02 unidades de Conservação de Proteção Integral e 01 Unidade de Uso Sustentável.

Sem prejuízo das considerações acima as Comissões apresentam as seguintes propostas para serem acrescidas no projeto de Lei, que criará o Plano Local de Gestão da Macrozona 05:

1. A área ao norte da macrozona, cortada pela rodovia dos Bandeirantes, divisa com o município de Hortolândia, cuja proposta é torná-la urbana, seja caracterizada como Zona 18 (Proteção Ambiental) com a finalidade de evitar conurbação dos municípios, maior proteção do Parque Linear do Córrego do Banhado além de atender parte dos anseios da população da região (Mapa 01), estimulando nesta zona as ecovilas e outros sistemas sustentáveis de construção, principalmente para famílias de baixa renda, com menor adensamento populacional na UTB 43 (UTB 5.A.4) e maior taxa de permeabilidade;
2. Ampliar a área do parque Natural Municipal dos Jatobás, com anexação de 02 áreas, sendo:
 - a) área de cerrado na margem direita do rio Capivari, ao sul do Conjunto Habitacional Parque Itajaí (Mapa 02);
 - b) área na margem direita do rio Capivari, englobando a lagoa e trecho do rio ao parque. Com isso o Parque Linear do rio Capivari Setor III teria seu curso deslocado mais ao sul, sem prejuízo de sua área e das diretrizes já previstas ao Parque (Mapa 03);
3. As diretrizes viárias previstas sejam estabelecidas como Vias Verdes, recebendo uma arborização de acordo com guia de arborização municipal (com árvores nativas da região) em toda sua extensão, formando uma alameda verde. Obtendo assim um ganho de grande relevância ambiental nos bairros lindeiros, para:
 - a) enriquecer o solo,
 - b) melhorar a qualidade do ar,
 - c) maior conforto térmico,
 - d) aumento da permeabilidade do solo,
 - e) embelezamento paisagístico e
 - f) resgate da biodiversidade local;
4. As interligações, previstas para os eixos viários estruturais de Avenidas John Boyd Dunlop e Ruy Rodrigues, sejam os indutores dos novos subcentros, com a utilização de seu entorno e vazios, após levantamento ambiental promovido pela SMMA, estimulando diminuição dos deslocamentos nestas avenidas e consequentemente ao centro da cidade;
5. Estimular a continuidade da produção agrícola na macrozona, tanto as localizadas nas UTR como em áreas urbanas, regularizando estas últimas e dando estímulos fiscais (ex: IPTU negativo). Firmar convênios com universidades, visando promover o conceito da agroecologia, que valoriza potencial endógeno das propriedades e reduz dependência de insumos externos, incorporando agricultor como protagonista do sistema. Tendo em vista as possíveis contaminações de solo e água na macrozona por conta de aterro, lixo da Pirelli, águas do capivari impróprias, um mapeamento das áreas de produção garantirão uma produção passível de consumo. Importante também direcionamento da produção, como estímulo e redução de custos municipais, através dos dispositivos legais (editais de licitação, etc.) voltados às merendas de escolas públicas da região;
6. Que os sistemas de áreas verdes a serem implantados predominantemente com recursos

- públicos, com a previsão de contrapartida, decorrentes dos empreendimentos privados, inclusive com o banco de áreas verdes do município, privilegiem a biodiversidade;
7. Elaborar os estudos que estabeleçam critérios para impermeabilização da macrozona, em vista da implantação de novos empreendimentos;
 8. Regularizar os pontos de extração de areia e argila da região com o licenciamento municipal onde atividades sejam possíveis de se manter com o menor dano ambiental. Caso contrário buscar formas de estimular novas atividades para a área, com estudos caso a caso;
 9. Como a macrozona comporta o aterro sanitário da cidade, especial atenção deve ser dada à população do entorno e a questão de possíveis contaminações. Quanto ao lixo da Pirelli, área caracterizada como contaminada, cujo acompanhamento é de responsabilidade da CETESB, devem ser retomadas as diretrizes de recuperação e controle de riscos, já indicadas no final dos anos 90. Também que se amplie a coleta seletiva para toda a cidade, aliado à educação da população estimulando uma diminuição da geração de resíduos.
 10. Pelo fato da macrozona fazer divisa com 2 municípios da região metropolitana e para frear a conurbação prevista e minimizar efeitos nos locais onde ela já se faz evidente, sejam realizados estudos por Comissão específica do órgão gestor da RMC.
 11. Promover a interligação, sempre que possível, dos Parques Lineares criados e consequentemente interligar ciclovias.
 12. A gestão dos Parques Lineares e Unidades de Conservação se caracterizem por promover laços com as populações do entorno, urbanas ou rurais, com atividades e estudos compatíveis com as determinações legais.
 13. Que sejam inseridos e fortalecidos projetos relacionados à educação ambiental no território, respeitando as suas complexidades manifestadas, através das cartas geotécnicas e da rede hídrica.
 14. Que os novos empreendimentos sejam inseridos na responsabilidade da conscientização Sócio - ambiental, permitindo à comunidade as observações compartilhadas de visões de mundo, interpretações da realidade, planejamento, implementação e avaliação destes processos de formação.
- Comissão de Política, Gestão e Educação Ambiental.**
Coordenador: Helio Shimizu
Comissão de Análise do Território e Gestão de Recursos Naturais.
Coordenador: Cecílio dos Santos
Relator: Ney Hoffmann

Campinas, 01 de março de 2011

ANTONIO CARLOS CHIMINAZZO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores(as) conselheiros(as) estamos transferindo a 59ª Reunião Extraordinária convocada para o dia 01 de março de 2011, para o dia 03 de março de 2011, às 18h30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente CMU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de MARÇO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32359561.

01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.

Carga Horária: 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

Data: 21 de março

Horário: das 8h30 às 12h30

Data: 17 de março

Horário: das 13h30 às 16h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.

02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES.

Carga Horária: 08 horas.

Data: 14 de março.

Horário: 8h30 às 17h30.

Data: 28 de março.

Horário: das 08h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

Temas: Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

Feedback: conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

Observação: Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

Público Alvo: Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.

Carga Horária: 03 horas.

Data: 22 de março.

Horário: 08h30m às 11h30h.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

04. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

Carga Horária: 06h30.**Data:** 25 de março.**Horário:** 8h30 às 16h.

Temas: legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**05. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.****Carga Horária: 02horas.****Data:** 01 de março.**Horário:** 09h às 11h.**Data:** 30 de março.**Horário:** 14h00 às 16h00.**Data:** 02 de março.**Horário:** 14h00 às 16h00.

Temas: Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfonia: Emocional x Burnout.

Público-alvo: Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.**06. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.****Carga Horária: 16horas****Data:** 29 e 31 de março.**Horário:** 8h30 às 17h30.

Temas: O conceito de competência do “líder”; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.**07. CON-VIVER - Módulo Biodanza - Um Encontro com a Qualidade de Vida****Carga Horária: 10h.****Datas:** 17, 24 e 31 de março e 07, 14 e 28 de abril.**Horário:** 14h30 às 16h30.

Temas: Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Estima / fortalecimento da identidade / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**08. CON-VIVER - Módulo: Clínica do Corpo.****Carga Horária: 30 horas.****Datas:** 22 e 29 de março, 05, 12, 19, e 26 de abril e 03, 10, 17, 24 e 31 de maio e 07, 14 e 21 de junho.**Horário:** das 14h às 16h.

Temas: Despertar e estimular no indivíduo a busca pelo autoconhecimento, pela responsabilidade e necessidade do auto-cuidado, a percepção dos limites e dos “deslimites” de si e do próximo através de seu corpo. Busca otimizar sua qualidade de vida e as relações familiares, de trabalho e sociais. Curso vivencial, ensino de técnicas de do-in, shiatsu, pilates, relaxamento, automassagem, outras.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**09. CON-VIVER - Módulo: Trabalho sobre Si.****Carga Horária: 20h.****Datas:** 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril, 02, 09 e 16 de maio.**Horário:** 15h30 às 17h30.

Temas: Conhecimento de si mesmo, melhoria das relações interpessoais, consciência corporal, novas formas de lidar com as próprias couças.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**10. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL. Desenvolvimento Infantil****Carga Horária: 02 horas.****Data:** 18 de março.**Horário:** 09h00 às 11h00.**Data:** 28 de março.**Horário:** 14h00 às 16h00.

Objetivos: História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

Público Alvo: Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.**11. DIVERSIDADE E CIDADANIA.****Carga Horária: 42horas.****Datas:** 16, 23 e 30 de março, 06, 13, 27 de abril e 04 e 11 de maio.**Horário:** 08h00 às 17h00.

Temas: Este curso oferece informações fundamentais para a dissolução de preconceitos, fundamentado em história, ciência e políticas de inclusão.

São tratados temas como: Pessoa com Deficiência / Jovem / Diversidade Sexual / Idoso / Negro / Políticas de Inclusão / Mulher.

Público-alvo: Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.**12. DIREITO DO CONSUMIDOR.****Carga Horária: 04 horas.****Data:** 23 de março.**Horário:** 13h00 às 17h00.

Temas: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código / Direito / Contratos / Prazos. O curso fortalecerá o aprendizado proporcionado no curso Educação Financeira, dando subsídios para o servidor estar atento aos seus direitos e alternativas quando em situações relacionadas as suas finanças.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**13. LINGUAGEM DE SINAIS - “Libras” - Básico.****Carga Horária: 40 horas.****Datas:** 17, 24 e 31 de março, 07, 14 e 28 de abril e 05, 12, 19 e 26 de maio.**Horário:** 13h30 às 17h30.**Datas:** 14, 21 e 28 de março, 04, 11, 18 e 25 de abril e 02, 09 e 16 de maio.**Horário:** 8h00 às 12h00.

Este curso visa atender a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e decretos 5.626 de 22/12/2005 capacitando preferencialmente servidores que atuam diretamente no atendimento ao munícipe, necessidade legitimada pela mesma.

Temas: Fisiologia da audição, história da inclusão social do Brasil, Reabilitação, Comunicação com LIBRAS. O uso de LIBRAS pelo Servidor.

Público-alvo: Servidores de todas as Secretarias, predominantemente os que atendem a população.**14. APRENDENDO COM OS FILMES.****Tema “O Efeito Bumerangue: A Arte de Manter O Equilíbrio”.****Carga Horária: 02 horas.****Datas:** 16 de março.**Horário:** 14h30 às 16h30.

Temas: Filmes Comerciais e de Consultorias diversas (Commit, Siamar, etc) e Reflexões sobre os Temas.

Este tema mostrará o mecanismo de geração de conflitos no relacionamento e como compreendê-lo e cessá-lo.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**15. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.****Carga Horária: 30 horas.****Datas:** 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de março, 04, 06, 11 e 13 de abril.**Horário:** 08h30 às 11h30.

Temas: Como aprender a utilizar o mouse do teclado, o Windows (janela), a área de trabalho no Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

Público-alvo: Todos os servidores que não saibam usar o computador.**16. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.****Carga Horária: 03 horas.****Data:** 16 de março.**Horário:** 13h30 às 16h30.

Temas: Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os fatores do bom Relacionamento / Auto-Conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**17. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciantes.****Carga horária: 30h.****Datas:** 15, 17, 22, 24, 29 e 31 de março e 05, 07, 12 e 14 de abril.**Horário:** 08h30 às 11h30m.**Temas:** Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.**Público-alvo:** Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de Texto e Planilha.**18. EDUCAÇÃO FINANCEIRA.****Carga Horária: 14 horas.****Data:** 22 e 29 de março e 05 e 12 de abril.**Horário:** 13h30 às 17h00.**Data:** 18 e 25 de março e 01 e 08 de abril.**Horário:** 08h30 às 12h00.

Temas: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo, Saúde Financeira. Como organizar, planejar e administrar suas finanças pessoais.

Público Alvo: Todos os servidores da PMC.**19. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: Orientação Sexual Infantil****Carga Horária: 03 horas.****Data:** 15 de março.**Horário:** 09h00 às 12h00.**Data:** 15 de março.**Horário:** 13h00 às 16h00.

Temas: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

Público Alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil.**20. REFLEXÕES DA LIDERANÇA: Módulo Feedback.****Carga Horária: 03 horas.****Data:** 30 de março.**Horário:** 08h30 às 11h30.

Temas: Definição / usando o feedback a seu favor / paradigmas do feedback / dicas, pontos chave e preparação para o feedback. Importante ferramenta da Gestão, Momento oportuno para participar, dado o prazo para as reuniões de avaliação de desempenho, em que se terá que utilizar do feedback.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.**21. ASSIM QUE SE FAZ: atividades lúdicas para desenvolvimento infantil.****Carga Horária: 02 horas****Data:** 29 de março.**Horário:** 14h00 às 16h00.

Temas: Importância do movimento no desenvolvimento intelectual, emocional e motor da criança, expressão corporal, aprendizagem nos estágios de desenvolvimento.

Público-alvo: Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e afins.**22. CON-VIVER - Módulo Ecobinquetoteca.****Carga Horária: 03 horas.****Data:** 15 de março.**Horário:** 08h30 às 11h30.**Data:** 22 de março.**Horário:** 14h00 às 17h00.**Data:** 29 de março.**Horário:** 8h30 às 11h30.

Temas: reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

Público-alvo: Todos os servidores.**23. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento.****Carga Horária: 18 horas.****Data:** 21 e 28 de março e 04, 11, 18 e 25 de abril.**Horário:** 08h30 às 11h30.

O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”

Temas: Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**24. EFICÁCIA PESSOAL E PROFISSIONAL.****Carga Horária: 08horas.****Data:** 21 e 23 de março.**Horário:** 08h30 às 12h30.

Curso novo, muita ênfase na gestão do tempo, oferece ferramentas para a administração eficaz, assertividade, hierarquização de prioridades, resolução de conflitos.

Temas: Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo da Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade em Qualidade de Vida.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**25. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES****Tema: Comunicação e Feedback.****Consultor: Antonio Suarez Abreu.****Muni-curriculo:**

Doutor e Mestre em Lingüística pela Universidade de São Paulo, autor dos livros A Arte de Argumentar gerenciando razão e emoção, Possui também centenas de artigos científicos, publicados em revistas brasileiras e estrangeiras. Consultor da Júnior Consultoria Empresarial, também Professor Livre-docente da Universidade de São Paulo e Universidade Estadual Paulista (UNESP). Vem ministrando com muito sucesso cursos e seminários para empresas nacionais e multinacionais no Brasil e no exterior, nos temas de Comunicação Escrita, a Arte da Argumentação e Novos Paradigmas em Chefia e Liderança, entre outros.

Carga Horária: 02 horas.**Data:** 29 de março.**Horário:** 14h00 às 16h00.

Temas: O que é feedback e sua real importância: Os paradigmas sobre o feedback / Adequação a comunicação para fornecer o feedback / Quando e como fornecer feedback / A preparação para uma reunião de feedback / Cuidados fundamentais para a comunicação ser assertiva / A importância de receber feedback.

Público-alvo: Todos os servidores da PMC.**ENSINO A DISTANCIA (On-line)**

Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
(Por se tratar de curso a distância, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário).

26. FUNDAMENTOS EM GERENCIA DE PROJETOS.

Carga horária: 20 horas

Inscrições: Até 18 de março.

Data: De 03 a 30 de maio.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS - LEI 8666/93, PRE-GÃO E REGISTRO DE PREÇOS.

Carga horária: 30 horas

Inscrições: Até 25 de março.

Data: De 10 de maio a 06 de junho.

Público-alvo: Todos os servidores Públicos Municipais.

Foram concedidos outros cursos nesta modalidade.

- ATENDIMENTO AO CIDADÃO
- ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO
- GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA
- LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS - LEI 8.112/90
- ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS
- GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES.
- ORÇAMENTO PÚBLICO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO.

As datas para inscrição serão divulgadas durante o semestre.

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos do curso "Diversidade & Cidadania".
- Relacionamento e comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquetoteca.

Contate-nos para reservas de datas.

Inscrições:

Todas as inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/.

Nossos telefones: (19) 3236 9561 / 32366982.

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2008

Professores e Especialistas da Educação

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, publica a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 01/03/2011.

CARGO: VICE DIRETOR

CLAS.	DES	NOME	DOCUMENTO
74	74	LOURIVAL DANTAS DE SOUZA	147937723
74	75	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	42985571-0

Campinas, 01 de março de 2011

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

03/03/2011 às 09h00 - Thaís Helena Toledo Alvarenga

04/03/2011 às 09h00 - Cláudia Nogueira Lintz

10/03/2011 às 09h00 - Dália Moniwa

10/03/2011 às 10h00 - Zeneida Cabral dos Santos

11/03/2011 às 09h00 - Marina Helena Pitta de Lucca

14/03/2011 às 09h00 - Ester Lemes

14/03/2011 às 10h00 - Maria Cristina Almeida Labatte

Campinas, 01 de março de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

DENISE SILVA, MATRÍCULA 36844-0

REFERENTE: RECURSO DE APOSENTADORIA

PROTOCOLO: 2009/25/2176

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 91006

REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

PROTOCOLO: 2011/25/330

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73336/2011 - Prorrogar até 31/12/2011, a cessão do Sr. CARLOS EDUARDO DE RESENDE GOMES, funcionário da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 73477/2011 - Revogar o item da portaria n.º 73212/2011, que nomeou o senhor REGINALDO ZANCANI WERLE, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 73480/2011 - Revogar a portaria n.º 73224/2011, que nomeou a Senhora GLAUREA NADIA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo

vago denominado Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 73483/2011 - Revogar a portaria n.º 73335/2011, que nomeou a senhora LUCIA REGINA TINTI, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Vice Diretor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 73484/2011 - Revogar o item da portaria n.º 72921/2010, que nomeou a senhora JESSICA EMILE FABRI DA SILVA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 73490/2011 - Tornar sem efeito a portaria n.º 73343/2011

Retificar o item da portaria n.º 73188/2011.

Onde se lê: ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA

Leia-se: ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES DE MELO

PORTARIA N.º 73491/2011 - Revogar, o item da portaria n.º 69987/09, que nomeou o Sr. RICARDO LUIZ BUENO FERRARI, matrícula n.º 118469-5, como Conselheiro Titular representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Revogar, o item da portaria n.º 69457/08, que nomeou o Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO matrícula n.º 118469-5, como Conselheiro Suplente representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nomear, o Sr. LUIZ OTÁVIO SOARES POLIDORO, matrícula n.º 118269-2, como Conselheiro Titular representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nomear, o Sr. RICARDO LUIZ BUENO FERRARI, matrícula n.º 118469-5, como Conselheiro Suplente representante do Gabinete do Prefeito, junto ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2008 PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 04/03/2011, sexta-feira, às 09h00, no 5º andar (sala 12) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP - para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

CLA	DES	NOME	RG
16	17	ENEIDA FATIMA MARQUES	17574661

DIRETOR EDUCACIONAL

CLA	DES	NOME	RG
74	75	JOAQUIM CUSTODIO PEREIRA	20777291

Campinas, 01 de março de 2011

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 73509/2011 - Exonerar, a partir de 01/03/2011, o senhor GERSON LUIS BITTENCOURT, RG 3984413-3, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Exonerar a partir de 01/03/2011, o senhor SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS, matrícula n.º 121.614-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Transportes

Nomear, a partir de 01/03/2011, o senhor SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS, RG: n.º11094234-6 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N.º 152/2011 - CGMC

Ref. Portaria 356/10 SMCASP publicada em 07 de julho de 2010 no DOM O Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, e a Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria n.º 002/10 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, INTIMA Dr. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA OAB/SP N.º 261.527, Dr. LAFAIET PEREIRA BIET, OAB/SP 161.229 e Dr. JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, OAB/SP 232.045, todos com escritório profissional situado na Rua Jose Teodoro de lima, n.º 49, bairro Cambui, CEP: 13.015.150, Campinas, São Paulo a comparecer à audiência de Instrução para a oitiva das testemunhas da Comissão Processante e da Defesa a ser realizada no dia 03 de Março de 2011 às 11H15M relativa à Sindicância Preparatória n.º 354/10 CGMC onde figura como sindicado o Servidor Público Municipal matrícula 105.853-3, na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP.

Campinas, 01 de março de 2011

DR. NIVALDO DÓRO

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 031/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas

em 24/02/2011 a 24/02/2011 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 24/02/2011 A 24/02/2011
ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	24/02/2011				
BFN9585	1108276404	BH12075	BOH8374	1108172234	
BRZ1373	1108277404	BZN0799	BZN4982	1108198744	
CEV7138	1108152214	CGV1678	CHD1455	1108779434	
CGZ0273	1108194064	CGZ6987	CPN3341	1108277724	
CSDD204	1108259464	CSX1352	CTX8201	1108276844	
CWG5920	1108187524	CXCM3700	CXN1775	1108695684	
CZL2117	1108916954	DAE8278	DBB2791	1108298844	
DDB6622	1108267264	DBV2760	DCO2080	1108167394	
DDJ2639	1108187194	DDJ9430	DDN2464	1108152434	
DDV6670	1108192034	DDV7463	DDR8819	1108087874	
DGC8250	1108279264	DGT1914	DGT2724	1108330634	
DKY8090	1108192584	DNT19291	DQC0657	1108187304	
DQD8465	1108290484	DSD7229	DSN8488	1106923074	
DVC5424	1106922854	DTU2071	DZK2822	1107986994	
DEK7483	1108262034	DZK1632	EAG5759	1108330414	
EAV3502	1108696784	EAV7403	EDF1374	1106922964	
EDM2721	1108696234	EDZ7773	EEL3455	1108350874	
EGL6323	1108276734	ETP0671	EKT2018	1108286194	
ELR2108	1108176414	ETG7459	EPN6537	1108152544	
EPN7533	1108679554	EPT2231	EPT2814	1108192254	
ERB4960	1108290374	ETB6983	ETV2550	1108330524	
ETV5579	1108094354	ETG6997	FA50007	1108116664	
EGW8327	1108290604	GRW8030	GRW1770	1108294184	
JUB9416	1108171804	KGV2720	MWH7227	1108695804	

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
DFS9496	1108696674	DHS7299	DQI7972	1108696564	
EQH1300	1108113504				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
BIU18004	1108963804	BIU8565	BUT6482	1108149024	
CEL8741	1108195004	CEI8468804	DNV8191	1108093914	
EDF1857	1107987004	ENR2443	GMT0061	1108891204	
MGX6950	1108291034				

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
DXU1112	1108149464	DZK7699	EOM8747	1108149354	

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
ASN6068	1108196434	BVN8974	CFO8012	1108246814	
ENW9010	1108208124	BVN8124	CVN0513	1108258734	
DQY5722	1108195664	DTX1056	DTX3967	1107997664	
DTX4983	1108259024	DXD3420	DXS4101	1108268264	
DXZ7909	1107875564	EAV3346	EAW2457	1108093584	
EGL1259	1108131314	EKN0214	EKN2648	1108258804	
EKN7250	1108196324	ENC3883	ETB7673	1108258804	
ETD2906	1108556904	MEI4465	VMX2131	1108071254	

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
BSF7401	1108330744	EDF7200	KYU0310	1108318534	
MGX6950	1109030784				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
DZK4728	1108469234				

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
ENR2125	1108172344	EAR6912	1108210294	CAO9955	1108293344
DMJ3645	1108318104		1108181804	EFR4274	1108293454

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
DSO4305	1108091274	HLB0015	1108266064		

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
BHV8858	1108317764	BVN8753	1108234054	BYU1113	1108264524
CCF1882	1108397954	CDM1420	1108286304	CEC6047	1108532004
CEI29646	1108193564	CEI27029	1108164864	CX51413	1108182894
CYL1231	1108398064	DLI2854	1108261494	DMT6813	1108204464
DLI1155	1108318974	DXU6516	1108317104	EIE3989	1108293014
EGL4878	1108198854	EJU2573	1108317434	EKN9905	1108092444
ENC1617	1108696264	ENC1617	1108317654	EKO9602	1108382884
FVR2002	1108150724				

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
AKC5464	1108282564	APB0157	1108114594	ARV6763	1108283554
ASU0545	1108205784	ASR3903	1108282124	BH6489	1108282894
BLK0363	1108113954	BLK0363	1108179934	BT33479	1108313024
BWR2821	1108283114	BVN2828	1108300504	BZE4959	1108303444
CAL4360	1108174434	CBV2436	1108308084	CDU1494	1108250004
CDU6423	1108385414	CHN3644	1108247474	CJD7423	1108347804
CTV7948	1108317904	CLV1994	1108141554	CLV1994	1108141554
CNO5245	1108247034	COV1359	1108539744	CP51433	1108179274
CQD2932	1108190714	CQW3619	1108247584	CW26458	1108350984
CXD7450	1108304234	CXD8089	1108303904	CK18359	1108263424
CX18841	1108312704	CX18841	1108191704	CY11222	1108179054
CZL4732	1108191264	DAS8706	1108088884	DBY4384	1108847964
DLA6112	1108347904	DFE6913	1108234274	DFL6975	1108114604
DEE79759	1108383064	DEE79759	1108278164	DG80655	1108281934
DGW0012	1108169484	DHA6197	110825054	DHE2271	1108278384
DHY6215	1108347794	DHY6500	1108179714	DK71110	1108286204
DNM5322	1108860724	DMO4192	1108169374	DMU0649	1108233064
DNM9401	1108116804	DNM9401	1108678894	DQ12322	1108198964
DQD0816	1108179494	DQF5933	1108116644	DQI3279	1108233724
DQI8963	1108249674	DQO7133	1108283004	DQW3891	1108205124
DNM1905	1108246704	DTF3362	1108350324	DTX4784	1108313144
DU05023	1108302804	DU05023	1108351104	DTU7978	1108171244
DVY3142	1108355164	DWE6821	1108350104	DWF5232	1108278504
DXC7624	1108276624	DXE0084	1108785594	DXG7279	1108233944
EDZ3564	1108174984	EDZ8677	1108247144	EAG5984	1108246154
EAK7282	1108191264	EAK7282	1108250684	EDF2480	1108145744
EDF4835	1108206114	EDF2524	1108283444	EDF8845	1108308194
EDG6834	1108355504	EEP2105	1108265074	EEP2595	1108300164
EEI7172	1108385204	EFQ6877	1108168384	EFZ2480	1108114574
EGW9516	1108191014	EGW9516	1108308204	EKG6327	1108214544
EIX6372	1108287074	EIX7814	1108282454	EIX8337	1108116244
EIX9493	1108286964	EIK87831	1108168494	EIK87890	1108313364
EKN0952	1108281084	EKS3662	1108232284	EKN9403	1108234164
EKL2692	1108278054	EKL0619	1108164754	ELM7113	1108113714
ELN5608	1108345154	ENR1279	1108169814	ENT0262	1108233834
ENW2685	1108382774	EQF2252	1108287514	EPK4444	1108270574
ENW9009	1108213254	EQW1029	1108281724	ERJ1216	1108191154
ERB2966	1108298954	ERN1654	1108355274	ETB6346	1108263204
ERN8373	1108179824	ETV2550	1108234384	ETV9276	1108113604
GNS8117	1108287404	GT07113	1108179164	HH99900	1108380134
HNW1809	1108113824	HNZ7348	1108174874	HOD8781	1108287304
HOD9032	1108179384	HTX9667	1108270684	HUA1427	1108282904
HZN6006	1108347684	JDY6775	1108154634	MKG7463	1108178834
NKM1704	1108154744				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
BGC2125	1108277944	BGC2712	1108277094	BIF9792	1108278734
BYN5373	1108116794	CAH8495	1108010094	CEV2302	1108171794
CH2313	1108246264	CHN0094	1108205344	CIV7648	1108286414
CND3113	1108174654	CXD3076	1108114814	DXZ5588	1108280704
DEH1131	1108114044	DQY1354	1108205884	DV85530	1108251214
DGC8979	1108246604	DXU3703	1108231204	EKZ9368	1108171904
EGC0325	1108277614	EIX6649	1108169604	EKN2710	1108169704
EN49631	1108191484	ERB9936	1108246484	GAT3636	1108116684
EQA0013	1108264084	HTY5345	1108246374	HOU1942	1108304904

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS	24/02/2011				
PROCESSADAS EM	24/02/2011				
ENH4693	1108337674	AJZ9117	1108307974	AMG3826	1108091164
ATG3522	1108311604	BHL6930	1108293564	BFL6894	1108246924
BNF5355	1108311664	BOT1135	1108290814	BPR1952	1108311054
BRH1890	1108213374	BSI9099	1108296204	BSO7893	1107854554
BTG2212	1108327664	BRU6408	1108398404	BZN8376	1108312634
BYD2554	1108310614	BZB0807	1108295524	BVR8008	1107782174
CAN5441	1107907574	CBX4508	1107879194	CBX4508	1108347084
CDZ6241	1108324494	CEK3645	1108265954	CEZ0970	1108469884
CHI1533	1108304894	CHO9091	1108093694	CHW0688	1108311494
CID7846	1108295434	CJY4317	1108091504	CKD3051	1108154834
CM07645	1108213574	CNV1311	1108354564	COW5456	1108308264
CPZ2400	1108253024	CQJH210	1108146504	CQW3008	1108398604
CO16157	1108145834	CVV5173	1108330964	CYK9565	1108311384
CXA9975	110815604	CXT0559	1108291474	CEW7074	1108385194

CYF2213	1108293674	DAX3215	1107966974	DBB6039	1108049804
DBY5414	1108316884	DBY6654	1108290594	DCB3517	1108310504
DCY9160	1106923294	DEB6928	1108397104	DDH1843	1108331074
DDU2456	1108203364	DDV3274	1108146494	DDV5211	1108254954
DER4387	1108259134	DIE5249	1108299614	DFH4445	1108293124
DGQ7665	1108944024	DGQ5237	1108328544	DHP0796	1108317544
DHY2947	1108311274	DHY7797	1108335654	DHR8669	1108090064
DHR8244	1108323264	DIQ2343	1108089734	DIY8307	1108398504</

CY13308	J131783847	CY16453	J131811787	CYM5080	J131796717
CY303317	J131782807	CYV7286	J131822787	CY24027	J131812997
CY25583	J131815417	CY26889	J131814097	CY26889	J131793747
CZ24279	J131815747	CZK7092	J131816077	CZK7092	J131796937
DA16541	J131795067	DBA1139	J131815637	DBY0986	J131807607
DAV7252	J131818387	DCR1029	J131810577	DCK8565	J131806177
DCK7205	J131792577	DDJ5855	J131793967	DDJ2787	J131801117
DDQ9483	J131815197	DDY4219	J131791547	DEY4945	J131792427
DFE2460	J131821687	DFP2532	J131757997	DFP2723	J131808947
DFR4866	J131817067	DFU0170	J131797607	DFW6156	J131813107
DFY9043	J131789907	DFZ3541	J131788807	DFZ2538	J131802807
DG22538	J131799807	DGR7620	J131824437	DGW3160	J131831587
DGW3445	J131800567	DHW7374	J131505877	DHF2296	J131826527
DHK7467	J131814537	DHL1200	J131832027	DHS2544	J131826747
DHT5714	J131819047	DHM8326	J131805307	DHW2953	J131802767
DHV2953	J131790777	DHW1137	J131807827	DHW2007	J131817287
DHY1712	J131788247	DHY4855	J131789127	DHY7638	J131782207
DHZ4049	J131800897	DIU4346	J131799467	DJB9782	J131826207
DKA9268	J131825867	DKA9608	J131792317	DKA9662	J131808817
DKD4840	J131784727	DKF5623	J131798697	DKM5915	J131804527
DKG1867	J131818367	DKH2902	J131835977	DKS1177	J131784507
DME4193	J131814867	DMH3105	J131827187	DMO0836	J131830047
DMO5686	J131813657	DMO8658	J131832467	DMP1124	J131763277
DMR0002	J131820917	DMR0002	J131831327	DNP7146	J131782637
DNT1803	J131782197	DNT8526	J131812667	DNT8870	J131566157
DNT9357	J131496087	DNV2362	J131826637	DNV3151	J131798917
DNY1702	J131815967	DNY8306	J131805517	DOG1347	J131533047
DNY2457	J131823577	DNY8306	J131805517	DPV2117	J13153047
DOC0452	J131810797	DOE3090	J131782527	DOE8577	J131822017
DOG8667	J131830817	DOJ7664	J131817727	DOQ8931	J131819377
DQI99140	J131801887	DQY1549	J131787917	DQY1862	J131819927
DQY5046	J131814317	DS29718	J131817397	DS29718	J131809877
DSN3780	J131821247	DSN5638	J131789567	DSN6747	J131800347
DSU8908	J131818717	DSY8740	J131726107	DT53316	J131812227
DT25234	J131792577	DTX0977	J131830707	DT23010	J131797047
DTD1031	J131792547	DYK8769	J131798527	DYK8769	J131811677
DUR4593	J131825097	DUR4711	J131791757	DUS9549	J131783307
DUT5123	J131822347	DW47719	J131834227	DW32242	J131803867
DW21141	J131794957	DW81047	J131785607	DWN1048	J131813477
DWXS871	J131825537	DXC0048	J131801997	DXC8378	J131757227
DXC3520	J131705527	DXE0506	J131810247	DXE0950	J131814207
DXE2373	J131801557	DXE2754	J131787707	DXE9921	J131804207
DXO2100	J131819317	DXG0230	J131799237	DXG0230	J131797947
DXU1557	J131790667	DXU5267	J131785277	DXU6884	J131707397
DXU8065	J131541187	DXW3646	J131515447	DXY2111	J131802327
DXZ4421	J131794627	DZ25773	J131793637	DY69908	J131809697
DZK6293	J131810027	DZK3108	J131829277	DZK3117	J131797047
DZK6119	J131815527	DZK6157	J131785507	DZK6232	J131822907
DZK8121	J131816737	DZV9886	J131808207	DZZ7806	J131831807
EAA2276	J131806287	EAA4067	J131698157	EAC2533	J131827407
EAA1818	J131694077	EAA6199	J131616977	EAD3535	J131811677
EAR2438	J131691997	EAV0355	J131725547	EAV1468	J131725727
EAV6067	J131820587	EAW3930	J131814757	EAV3577	J131817177
EBK6124	J131802457	EBD5116	J131801007	EBD5116	J131803477
EDB6257	J131803107	EDD7406	J131813327	EDF1605	J131821357
EDF4732	J131819607	EDF5214	J131803427	EDF5281	J131532937
EDF6650	J131823257	EDF9244	J131796607	EDW4300	J131835017
EGW8989	J131825117	EGN0129	J131825117	EGN0129	J131793747
EEP1837	J131829937	EEP4436	J131811457	EEP6983	J131724777
EEP8324	J131828507	EEQ4777	J131819487	EEK4600	J131731047
EEK9622	J131824877	EEV9109	J131799577	EEK9100	J131795177
EEG1000	J131810027	EEH2565	J131812557	EEH2565	J131821357
EGB2132	J131825757	EGE8295	J131790447	EGE3245	J131818827
EGI1063	J131816297	EGM1232	J131804747	EGM3187	J131790117
EGM0661	J131810907	EGM6538	J131820707	EGM7316	J131802597
EGM4570	J131824107	EGO9516	J131804207	EGO9516	J131823077
EGQ1291	J131815087	EGW5315	J131804417	EGW6191	J131788797
EGW6631	J131821467	EGW6632	J131797487	EGW7244	J131827957
EGW8288	J131825137	EGX0109	J131804307	EGX0109	J131807417
EIH3771	J131826967	EIL2989	J131804857	EIW3342	J131813217
EIX1574	J131803207	EIX6700	J131811567	EIX8105	J131823557
EJAJ7222	J131783077	EJK5700	J131797377	EJH1443	J131806407
EJF2060	J131813447	EJG4008	J131811347	EJH3147	J131811307
EJZ1707	J131828397	EKB8932	J131816407	EKN0381	J131803317
EKM1480	J131810807	EKN1493	J131704097	EKN2044	J131823007
EKZ1346	J131829387	EKR2937	J131822567	ELC7231	J131828177
EL17681	J131791327	ELB1681	J131831287	ELM9129	J131809217
EMT7536	J131783187	EMV8206	J131789457	ENA6609	J131826197
ENC1842	J131815207	ENC3091	J131823117	ENR0383	J131661417
ENT0465	J131794187	ENT2449	J131804197	ENG07316	J131703707
ENY1273	J131808947	ENY8274	J131808277	EPK4239	J131788467
EPB6875	J131791107	EPB6875	J131826087	EPC2460	J131684847
EPE1601	J131793527	EPF9134	J131816187	EPN1343	J131823777
EPN5222	J131788137	EPT0790	J131825107	EPN8572	J131808487
EPQ4884	J131788577	EPT1282	J131816847	EPT2504	J131799687
EPT2581	J131794307	EPV5202	J131813987	EPV6689	J131811907
ERB2115	J131829717	ERB3220	J131798987	ERB4665	J131831257
ERB4595	J131819817	ERK1881	J131823817	ERK8185	J131803307
ERB9530	J131824007	ERK5934	J131801667	ERN1345	J131813767
ERW5373	J131805187	ERW5803	J131813877	ERY4419	J131821577
ETB6782	J131822237	ETB8935	J131805377	ETB9723	J131814977
ETD2636	J131792807	ETD3687	J131793417	ETD7507	J131817507
ETD5740	J131798707	ETD4063	J131818167	ETL5934	J131803757
ETR8987	J131831707	ETP8006	J131814427	ETS0159	J131789677
ETV0209	J131795507	ETV2550	J131825547	ETV2550	J131831367
ETV9615	J131829167	ETV6476	J131820377	ETV9460	J131784847
EXZ7000	J131791767	FFQ0205	J131797707	FVW7000	J131764267
FYS3003	J131829497	GIW0003	J131828947	GIW0003	J131824217
GMB6923	J131824067	GOL1534	J131789787	GOL1534	J131817037
GOL1534	J131803537	GUJ6404	J131814647	GZ8684	J131793197
GVF0704	J131801447	GVG5420	J131560107	GXY5643	J131823227
HBS3784	J131623817	HCS2555	J131805957	HHM7553	J131784617
HHR1120	J131789017	HDS9187	J131802257	HJL9504	J131826117
HMZ3690	J131812117	HNI7481	J131827737	HNK2577	J131820367
HNW5089	J131800787	HOD7333	J131788527	HOI4039	J131814107
HPT4590	J131819707	HQJ0583	J131786047	HQV6282	J131785497
HRF4544	J131816517	HRG1657	J131787607	IKR12636	J131833907
IKA2668	J131812007	ILJ11793	J131798367	IOZ2356	J131786487
ISE6176	J131811127	JH01578	J131805077	JPB4033	J131782967
JKK4282	J131791657	JOB3022	J131785717	JPB0016	J131781537
JPB6525	J131792977	JLH4982	J131801987	KDY1336	J131735077
KGM0352	J131801227	KGO1565	J131813437	KQC3684	J131786607
KNM2481	J131791217	KZQ0957	J131792097	LB21233	J131784407
LB21233	J131786157	MGN4711	J131804637	MHN4711	J131825977
MOJ7635	J131800017	MIR0126	J131787807	MU81019	J131588927
MU81019	J131582877	MWE4437	J131784287	NGH7140	J131828407
NVU9523	J131783407				

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM

AMY6172	J131809147	BPG2927	J131818607	BOF9044	J131779997
BSO3818	J131823667	CEV9147	J131810137	CEV9299	J131781977
CF51157	J131799027	CJY0299	J131809367	CKD3540	J131822127
CKV5499	J131723347	COZ2861	J131832807	COZ6060	J131815857
CW60442	J131806427	CZU2966	J131785167	DBY1930	J131791877
DV19806	J131798627	DYV6481	J131846777	DYV6481	J131833347
DNI0003	J131783517	DNW9640	J131802437	DNY0101	J131819177
DOC1267	J131783297	DQY0027	J131781757	DPG7067	J131812777
DQY6548	J131812447	DSR8917	J131802877	DEA4104	J131795617
DUR3874	J131788687	DWM7468	J131767787	DXU4590	J131800457
DYA3215	J131704317	DZG5837	J131813007	EDN9951	J131809037
EDT3094	J131775047	EDW4300	J131832377	EGG6999	J131824657
EGV8104	J131810467	EJA9097	J131817407	EFJ0525	J131825207
ENC3184	J131792647	EOP2095	J131783647	EPJ2157	J131790837
FFL7878	J131792207	GOL1534	J131787147	GRK6548	J131807557
HIP1490	J131790337	HOJ9370	J131783627	HZ67760	J131804607
KVN2544	J131812887	LNX4286	J131811017		

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM

ATF5613	J131784947	ERB4647	J131781317		
---------	------------	---------	------------	--	--

GERSON LUIS BITTENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT.10/11/16630 ESPLANE ESPAÇOS PLANEJADOS LTDA - PROT.10/11/16631 A MESMA

INDEFERIDOS

PROT.09/11/5786 E PROT.10/11/258 VITALDATA COM. E SERV. LTDA - PROT.11/11/2157 ITALIA IN CASA PROD. ALIMENTÍCIOS - PROT.11/11/275 PROLUX ENGº DE SISTEMAS LTDA - PROT.10/11/15761 MAURI S SOAVE

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.11/11/2157 ITALIA IN CASA PROD. ALIMENTÍCIOS

COMPAREM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/1639 ESPAÇO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - PROT.11/11/1389 DECIO R BUENO COIMBRA - PROT.10/11/17109 AGRILLANCE COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - PROT.11/17/314 ORIENTE COM. DE PROD. DESCARTAVEIS LTDA - PROT.11/17/295 BOM PEDRO LANCHONETE LTDA - PROT.11/17/292 MIRLAAP. TROCOCOLOLUBRIFICANTES - PROT.11/17/290 NET SERV. DE COMUNICAÇÃO S/A - PROT.11/17/281 VERDEN BRASIL COM. E EQUIP. ELETRONICOS - PROT.06/11/498 MANOEL W. R. DOS SANTOS - PROT.11/11/1531 A E BARBOSA - PROT.11/11/578 VALDEMIR TORRES DE OLIVEIRA - PROT.11/11/1180 CARLOS R. ANTUNES - PROT.10/11/17126 CARCA PROD. NATURAL LTDA - PROT.09/11/10544 CUSTON B MATEUS - PROT.10/11/9878 MARINO MUCHIUTTE - PROT.10/11/16273 IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO

Campinas, 01 de março de 2011

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE - AUTO (007/11)

PROT.24166/97 INSS - CENTRO RE

- Neomex Hospitalar Ltda., para os itens 05 (R\$ 375,00), 06 (R\$ 375,00) e 08 (R\$ 65,00);
 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Ltda., para os itens 03 (R\$ 1,60), 04 (R\$ 1,60) e 10 (R\$ 12,90);
 - Ventura Biomédica Ltda., para o item 07 (R\$ 28,00);
 - Intermedical Produtos Médicos Ltda., para o item 09 (R\$ 88,00);
 - Politec Im. E Com. Ltda., para o item 11 (R\$ 335,00);
 - ML Com. Imp. e Exp. de Mat. Méd. Hosp. Ltda. - EPP, para os itens 12 (R\$ 80,90), 13 (R\$ 80,90) e 14 (R\$ 80,90);
 - Euromed Com. e Imp. Ltda., para os itens 15 (R\$ 22,00), 17 (R\$ 22,00), 19 (R\$ 22,00), 20 (R\$ 22,00) e 21 (R\$ 22,00);
 - Nacional Com. Hosp. Ltda., para os itens 16 (R\$ 22,40), 18 (R\$ 22,40) e 22 (R\$ 22,40).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida

Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 01 de março de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

ÁREA DE LICITAÇÕES

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5827, A) Pregão Presencial nº 39/2011 - Prot. nº. 143/11 - Aquisição de materiais para procedimentos vasculares (cateter, Fio guia e outros), mediante o sistema de registro de preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 21/03/2011; B) Pregão Presencial nº 40/2011 - Prot. nº. 82/11 - Aquisição de bisturi elétrico, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 22/03/2011; C) Pregão Presencial nº 41/2011 - Prot. nº. 159/11 - Aquisição de material hospitalar (cateter duplo lumen, eletrodo e outros), mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 22/03/2011. Os editais estarão disponíveis a partir de 04/03/2011, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. OBS.: Os interessados poderão retirar o edital através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: hmmg.licitacoes@gmail.com

Campinas, 01 de março de 2011

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2011 - PROCESSO Nº. 34/2011 - OBJETO: Aquisição de medicamentos (dexametasona e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **01. CANCELAR** os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, por não lograrem interessados na apresentação de proposta, e o item 03 e 22 por não lograrem propostas em condições de cotejo.

02.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 26/2011, adjudicando o objeto em epígrafe,

- Bayer S/A., para o item 01(R\$ 29,30);

- Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda., para o item 12 (R\$ 3,88).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 01 de março de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2011 - PROCESSO Nº. 35/2011 - OBJETO: Aquisição de medicamentos (loperamida e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **01. CANCELAR** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22, por não lograrem interessados na apresentação de proposta.

02.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 28/2011, adjudicando o objeto em epígrafe,

- Cristalia Prods. Quím. Farm. Ltda., para o item 20 (R\$ 0,46).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - Protocolo Nº 947/2010

- **Alves Lima Com. e Esterilização Mat. Méd. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$ 35.489,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos)

Campinas, 01 de março de 2011

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PL Nº. 054/2010 - Pregão Eletrônico nº 032/2010

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de comunicação de dados de Internet Banda Larga. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 032/2010 e **RATIFICO** a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA** para Lote 08, no valor total de R\$ 37.791,60, e **REVOGO** os Lotes 01 a 07, tendo em vista que os preços apresentados foram muito superiores aos estimados no certame. Publique-se.

Campinas,, 28 de fevereiro de 2011

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO

Diretor Presidente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 004/2011 - Processo Licitatório Nº 008/2011.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2011

OBJETO: Registro de Preços de sistemas de comunicação sem fio para rede local integrados e gerenciados por sistema controlador centralizado, baseado no padrão "WiFi".

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2011, às 09 horas.

O edital estará disponível aos interessados através do site: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 01 de março de 2011

MARÍLIA CASTANHEIRA BENATTI

Pregoeira

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 172/2010;Empresa: Eletrônica Santerno Indústria E Comércio Ltda., Preço Unitário Registrado: Soft-Starter Chave De Partida 1200 Cv R\$ 65.000,00; Ata Registrada: 23/02/2011; Vigência: 12 Meses. **Empresa: Danfoss Do Brasil Indústria E Comércio Ltda;** Preço Unitário Registrado; Inversor De Freqüencia De 3cv - 220v R\$ 613,80, Inversor De Freqüencia De 30cv - 220v R\$ 1.767,12, Inversor De Freqüencia De 60cv - 380v R\$ 3.518,60, Inversor De Freqüencia De 10cv - 380v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 7,5cv - 380v R\$ 875,74, Inversor De Freqüencia De 40cv - 220v R\$ 2.423,92, Inversor De Freqüencia De 75cv - 380v R\$ 3.987,75, Inversor De Freqüencia De 50cv - 220v R\$ 2.975,17, Inversor De Freqüencia De 10cv - 380v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 12,5cv - 380v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 6cv - 220v R\$ 946,11, Inversor De Freqüencia De 100cv - 380v R\$ 4.652,38, Inversor De Freqüencia De 60cv - 220v R\$ 3.612,43, Inversor De Freqüencia De 125cv - 440v R\$ 4.652,38, Inversor De Freqüencia De 175cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 75cv - 220v R\$ 6.177,11, Inversor De Freqüencia De 150cv - 380v R\$ 5.747,05, Inversor De Freqüencia De 175cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 15cv - 380v R\$ 1.251,06, Inversor De Freqüencia De 7,5cv - 220v R\$ 946,11, Inversor De Freqüencia De 100cv - 220v R\$ 6.802,64, Inversor De Freqüencia De 200cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 10cv - 220v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 1,5cv - 380v R\$ 527,79, Inversor De Freqüencia De 200cv - 380v R\$ 6.998,12, Inversor De Freqüencia De 250cv - 380v R\$ 8.327,37, Inversor De Freqüencia De 12,5cv - 220v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 20cv - 380v R\$ 1.509,09, Inversor De Freqüencia De 150cv - 220v R\$ 12.901,56, Inversor De Freqüencia De 250cv - 220v R\$ 17.983,99, Inversor De Freqüencia De 300cv - 380v R\$ 10.634,01, Inversor De Freqüencia De 2cv - 380v R\$ 613,80, Inversor De Freqüencia De 15cv - 220v R\$ 1.086,85, Inversor De Freqüencia De 25cv - 380v R\$ 1.743,66, Inversor De Freqüencia De 300cv - 440v R\$ 10.634,01, Inversor De Freqüencia De 350cv - 440v R\$ 10.634,01, Inversor De Freqüencia De 3cv - 380v R\$ 664,62, Inversor De Freqüencia De 350cv - 380v R\$ 12.764,72, Inversor De Freqüencia De 450cv - 440v R\$ 15.051,82, Inversor De Freqüencia De 30cv - 380v R\$ 2.009,51, Inversor De Freqüencia De 1,5cv - 220v R\$ 475,01, Inversor De Freqüencia De 450cv - 380v R\$ 17.006,60, Inversor De Freqüencia De 500cv - 440v R\$ 17.006,60, Inversor De Freqüencia De 20cv - 220v R\$ 1.524,73, Inversor De Freqüencia De 2cv - 220v R\$ 613,80, Inversor De Freqüencia De 40cv - 380v R\$ 2.433,70, Inversor De Freqüencia De 25cv - 220v R\$ 1.524,73, Inversor De Freqüencia De 50cv - 380v R\$ 2.951,72; Ata Registrada: 25/02/2011; Vigência: 12 Meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5092; Contratada: Hidrelec Desentupidora Ltda. - ME; PRE 2010/150; objeto: locação de caminhões para limpeza, coleta, transporte e destinação final de resíduos; vigência:12 meses; valor total: R\$ 489.997,52.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5092; Contratada: Hidrelec Desentupidora Ltda ME; Pregão 150/2010; objeto: locação caminhões equipados para limpeza, coleta, transporte e destinação de resíduos; vigência: 12 meses; valor: R\$ 489.997,52.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ADITAMENTO

N.3 Contrato n. 2008/4435; Contratada: Brasif S/A Exportação e Importação; CD 4/2008; objeto: serv.manut. Case; acrcs. 25 %; valor adit.: R\$ 14.959,00.

Re-ratificação à Ata de Registro de Preços ref.Pregão 61/2010. Onde se lê "vigência: 12 meses", leia-se "vigência: 6 meses".

Aditamento 1 Ata Registro Preços Pregão 61/2010. Contratada: MCM Indústria Química Ltda;objeto copolímero; novo valor unit.: R\$ 2,15; ata registrada: 09/08/2010; vigência: prorrogada por mais 6 meses.

N.3 Contrato n. 2008/90014; Contratada: V Vilar Matheus ME; CV 4/2009; objeto: borracharia; vigência: prorrogada por mais 12 meses; valor adit.: R\$ 99.285,20.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2010/193 - Presencial. Objeto: Aquisição de veículos tipo utilitário, versão básica, zero quilometro. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto à empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A, no valor total de R\$ 1.162.500,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão n. 143/09; Empresa: Comércio Mat. Const. Marigu Ltda Me; objeto: prancha Ipê 50 x300 mm R\$ 57,22/m; viga garapa 60 x 120 mm R\$ 10,70/m; viga garapa 60 x 160 mm R\$ 14,80/m; ata registrada: 25/02/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Comave Com. Madeira Velasques Ltda;** objeto: pontalete cedrinho 75x75 m R\$ 7,00/m; tábuca cedrinho 25 x 300 mm R\$ 9,87/m; viga jatobá 60 x 120 mm R\$ 13,55/m; viga jatobá 60 x 160 mm R\$ 18,24/m; ata registrada: 03/03/2010; vigência: 12 meses; **Empresa: Líder Madeiras e Ferragens Ltda EPP;** objeto: prancha pinho 38 mm x 300 mm x 4,2 m R\$ 27,64/m; ata registrada: 08/03/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 12/2010 - Empresa: Nheel Química Ltda; objeto: cloreto de polialumínio solução R\$ 587,00/ton; ata registrada: 10/03/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 08/2010 - Empresa: Prot Cap Artigos p/ Proteção Industrial Ltda; objeto: creme bloqueador solar para pele R\$ 14,05/pc; repelente de insetos - gel R\$ 7,59/pc;; ata registrada: 22/03/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 03/2010 - Empresa: Bagatin Transportes Rodoviários Ltda; objeto: Locação de 01 (um) cavalo mecânico e prancha com motorista devidamente habilitado Horas Normais R\$ 59,06/h;Locação de 01 (um) cavalo mecânico e prancha com motorista devidamente habilitado Horas Extraordinárias R\$ 61,96/h; ata registrada: 25/03/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 52/2010 - Empresa: Fae Ferragens eAparelhos Elétricos S/A; medidor veloc. unijato DN 3/4" X QN 0,75 M3/H R\$ 35,80/pc; ata registrada: 02/06/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda;** objeto: medidor veloc. unijato DN 3/4" X QN 0,75 M3/H R\$ 37,70/pc; medidor veloc. unijato/multijato DN 3/4" X QN 1,5 M3/H R\$ 34,70/pc; medidor veloc. unijato/multijato DN 3/4" X QN 2,5 M3/H R\$ 43,90/pc; medidor veloc. unijato/multijato DN 1" X QN 3,5 M3/H R\$ 167,50/pc; medidor veloc. unijato/multijato DN 1.1/2" X QN 10 M3/H R\$ 300,00/pc; ata registrada: 07/06/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 60/2010 - Empresa: SNF do Brasil Ltda; objeto: polímero catiônico R\$ 8,44/kg; polímero aniônico R\$ 7,67/kg; ata registrada: 16/06/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 46/2010 - Empresa: Tigre S/A Tubos e Conexões; objeto: TUBO POLIETILENO PE 80 20MM (3/4") R\$ 0,97/m; TUBO POLIETILENO PE 80 32MM (1") R\$ 2,29/m; ata registrada: 17/06/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 69/2010 - Empresa: Multi Conexões Indústria e Comércio Ltda Me; ata registrada: 28/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado: Cap Pvc Bje Dn 50mm R\$ 3,69/Pc; Cap Pvc Bje Dn 75mm R\$ 7,60/Pc; Cap Pvc Bje Dn 100mm R\$ 16,33/Pc; Curva Pvc Pbjje 11g Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Curva Pvc Pbjje 22g Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Curva Pvc Pbjje 22g Dn 75mm R\$ 10,98/Pc; Curva Pvc Pbjje 45g Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Curva Pvc Pbjje 45g Dn 75mm R\$ 10,98/Pc; Curva Pvc Pbjje 45g Dn 100mm R\$ 22,77/Pc; Curva Pvc Pbjje 90g Dn 50mm R\$ 5,24/Pc; Curva

Pvc Pbje 90g Dn 75mm R\$ 13,46/Pc; Curva Pvc Pbje 90g Dn 100mm R\$ 25,74/Pc; Luva Pvc Correr Bje Dn 50mm R\$ 4,55/Pc; Luva Pvc Correr Bje Dn 75mm R\$ 10,89/Pc; Luva Pvc Correr Bje Dn 100mm R\$ 19,80/Pc; Reducao Pvc Pbje Dn 75 X 50mm R\$ 6,93/Pc; Reducao Pvc Pbje Dn 100 X 50mm R\$ 11,88/Pc; Reducao Pvc Pbje Dn 100 X 75mm R\$ 13,76/Pc; Te Pvc Bje Dn 50 X 50mm R\$ 8,91/Pc; Te Pvc Bje Dn 75 X 50mm R\$ 18,81/Pc; Te Pvc Bje Dn 75 X 75mm R\$ 18,81/Pc; Te Pvc Bje Dn 100 X 50mm R\$ 23,76/Pc; Te Pvc Bje Dn 100 X 75mm R\$ 27,72/Pc; Te Pvc Bje Dn 100 X 100mm R\$ 33,66/Pc. **Empresa: Unitubos Ind. Com. Conexões Ltda EPP**; ata registrada: 30/07/2010; vigência: 4 meses; preço unitário registrado: Lote 02: Cap Pvc Bje Den 140mm R\$ 22,00/Pc; Curva Pvc Pbje 45g Den 200mm R\$ 157,14/Pc; Te Pvc Bje Dn 140 X 100mm R\$ 66,78/Pc; Te Pvc Bje Den 160 X 110mm R\$ 86,42/Pc. Lote 03: Curva Pvc Lisa Pbje Ocre 90g Dn 100mm R\$ 7,48/Pc; Curva Pvc Lisa Pbje Ocre 90g Dn 150mm R\$ 22,45/Pc; Luva Adaptadora De Pvc Ocre Dn 100 R\$ 2,49/Pc; Luva Adaptadora De Pvc Ocre Dn 150 R\$ 8,98/Pc; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 100mm R\$ 3,19/Pc; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 150mm R\$ 7,48/Pc; Luva Pvc Correr Bje Ocre Dn 200mm R\$ 12,47/Pc; Tampao Completo Pvc Ocre P/Til Dn 100 R\$ 6,48/Pc; Tampao Completo Pvc Ocre P/Til Dn 150 R\$ 17,96/Pc; Te Pvc Ocre Pbje Dn 100 X 100mm R\$ 7,48/Pc; Te Pvc Ocre Pbje Dn 150 X 100mm R\$ 15,96/Pc; Te Pvc Ocre Pbje Dn 150 X 150mm R\$ 17,96/Pc; Terminal Inspecao E Limpeza Pvc Ocre Je Dn 100mm R\$ 8,98/Pc.

Pregão n. 106/10 - Registro de preços; **Empresa: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda**; Caixa Proteção Hidrômetro DN 3/4" R\$ 52,00/unidade; ata registrada: 08/09/2010; vigência: 12 meses. **Pregão n. 101/2010 - Empresa: Prohisa Saneamento E Hidráulica Ltda - EPP**, objeto: adaptador de flg pn 10 dn 75 (67,5 a 83,8mm) R\$ 299,31, adaptador de flg pn 10 dn 125 (132,5 a 152,5mm) R\$ 448,97, adaptador de flg pn 10 dn 150 (158,0 a 180,6mm) R\$ 598,63, adaptador de flg pn 10 dn 300 (315,0 a 335,8mm) R\$ 1995,45. luva ffd adaptacao dn 125mm (132,5 a 152,5mm) R\$ 274,37, luva ffd adaptacao dn 150mm (158,0 a 180,6mm) R\$ 319,27, luva ffd adaptacao dn 200mm (217,2 a 240,6mm) R\$ 548,74; ata registrada 14/09/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Trebian Comercial Ltda - ME**, objeto: adaptador ffd p/ffd e pvcje dn 100 R\$ 44,12, adaptador ffd p/ffd e pvcje dn 150 R\$ 68,81, curva ffd bje 22g dn 250mm R\$ 202,32, curva ffd bje 45g dn 150mm R\$ 118,88, curva ffd bje 45g dn 250mm R\$ 277,50, curva ffd c/ flg pn 10 90g dn 50mm R\$ 75,00, curva ffd c/ flg pn 10 90g dn 150mm R\$ 234,17, curva ffd c/ flg pn 10 90g dn 250mm R\$ 487,18, flange ffd c/furacao pn 10 cego dn 75mm R\$ 37,50, flange ffd c/furacao pn 10 cego dn 100mm R\$ 42,16, flange ffd c/furacao pn 10 cego dn 150mm R\$ 84,33, flange ffd c/furacao pn 10 cego dn 200mm R\$ 93,75, flange ffd c/furacao pn 10 cego dn 300mm código R\$ 252,92, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 50mm R\$ 26,28, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 75mm R\$ 37,50, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 80mm R\$ 37,50, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 125mm R\$ 56,34, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 150mm R\$ 73,12, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 200mm R\$ 93,75, flange ffd c/furacao pn 10 s/roscas dn 250mm R\$ 135,83, reducao conc. ffd c/flg pn 10 dn 100 x 50 R\$ 121,12, reducao conc. ffd c/flg pn 10 dn 150 x 50 R\$ 131,17, reducao conc. ffd c/flg pn 10 dn 150 x 75 R\$ 168,67, reducao conc. ffd c/flg pn 10 dn 250 x 150 R\$ 402,85, reducao conc. ffd c/flg pn 10 dn 300 x 200 R\$ 376,83, te ffd bje dn 150 x 150mm R\$ 189,31, te ffd bje e flg pn 10 dn 150 x 50mm R\$ 178,54, te ffd bje e flg pn 10 dn 200 x 100mm R\$ 404,64, te ffd bje e flg pn 10 dn 250 x 100mm R\$ 400,15, te ffd bje e flg pn 10 dn 300 x 150mm R\$ 612,79, te ffd bje e flg pn 10 dn 400 x 100mm R\$ 822,74, te ffd bje p/pvc dn 140 x 110mm R\$ 258,84, te ffd bje p/pvc dn 160 x 110mm R\$ 273,65, te ffd bje p/pvc dn 200 x 60mm R\$ 342,73, te ffd bje p/pvc dn 200 x 110mm R\$ 410,92, te ffd c/flg pn 10 dn 80 x 80mm R\$ 206,18, te ffd c/flg pn 10 dn 100 x 50mm R\$ 190,20, te ffd c/flg pn 10 dn 100 x 100mm R\$ 221,16, te ffd c/flg pn 10 dn 150 x 100mm R\$ 365,34, te ffd c/flg pn 10 dn 150 x 150mm R\$ 290,69, te ffd c/flg pn 10 dn 250 x 200mm R\$ 749,17, te ffd c/flg pn 10 dn 250 x 250mm R\$ 768,01, te ffd c/flg pn 10 dn 300 x 100mm R\$ 918,74, te ffd c/flg pn 10 dn 300 x 300mm R\$ 1012,05; ata registrada 15/09/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Angolini E Angolini Ltda**, objeto: acessórios p/flange pn 10 dn 75 R\$ 11,75, acessórios p/flange pn 10 dn 150 R\$ 24,91, acessórios p/flange pn 10 dn 300 R\$ 64,77; ata registrada 21/09/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 103/2010 - Empresa: Metalseal Indústria e Comércio de Lacs Ltda.; objeto: lacre numerado p/caixa protecao hidrometro R\$ 1,68/pç; ata registrada: 14/09/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n. 105/2010 - Empresa: Bermad Brasil Importação E Exportação Ltda, objeto: válvula ventosa triplice função pn 10 dn 50mm R\$ 418,00/pç; ata registrada 17/09/2010; vigência: 12 meses. **Empresa: Ivalsan Indústria E Comércio De Válvulas E Conexões Ltda**, objeto: válvula ffd bje p/ffd gav. cab. cb dn 150mm R\$ 560,81, válvula ffd bje p/ffd gav. cab. cb dn 200mm R\$ 1.063,62, válvula ffd bje p/pvc gav. cab. cb dn 50mm R\$ 193,38, válvula ffd c/flg pn 10 gav. cab. cb dn 50mm R\$ 222,39, válvula ffd c/flg pn 10 gav. cab. cb dn 75mm R\$ 288,14, válvula ffd c/flg pn 10 gav. cab. cb dn 100mm R\$ 328,75, válvula ffd c/flg pn 10 gav. cab. cb dn 150mm R\$ 549,21, válvula ffd c/flg pn 10 gav. cab. cb dn 200mm R\$ 957,26, válvula ffd c/flg pn 10 gav. vol. cb dn 100mm R\$ 328,75; ata registrada 09/09/2010; vigência: 12 meses.

Pregão n.2010/130 - Registro de Preços; Empresa: Itron Soluções Para Energia E Água Ltda; Ata Registrada: 03/12/2010; Objeto: Medidor Volum. Dn 3/4" X Qn 1,5 M3/H - Reloj. R\$ 96,00/Pc; Medidor Veloc. Dn 3/4" X Qn 1,5 M3/H - Reloj. 45g R\$ 100,00/Pc; Medidor Veloc. Dn 3/4" X Qn 1,5 M3/H - Reloj. Plana R\$ 100,00/Pc; Medidor Veloc. Dn 1" X Qn 3,5 M3/H - Reloj. Plana R\$ 400,00/Pc; Medidor Veloc. Unijato Ou Tipo Woltmann Dn 2" X Qn 15 M3/H R\$ 691,86/Pc; Medidor Veloc. Unijato Ou Tipo "Woltmann" Dn 3" X Qn 30 M3/H R\$ 2075,58/Pc; Medidor Veloc. Unijato Ou Tipo "Woltmann" Dn 4" X Qn 50 M3/H R\$ 3113,37/Pc. **Empresa: Sappel do Brasil Ltda.**; Ata Registrada: 06/12/2010; Objeto: Medidor Volum. Dn 3/4" X Qn 1,5 M3/H - Reloj. Plana R\$ 91,60/Pc; Medidor Veloc. Multij/Monojato Dn 3/4"X1,5 M3/H - A. Quente R\$ 65,65/Pc; Medidor Veloc. Multij/Monojato Dn 3/4"X2,5 M3/H - A. Quente R\$ 76,17/Pc; Medidor Woltmann Axial Dn 50mm R\$ 515,67/Pc; Medidor Woltmann Axial Dn 80mm R\$ 532,90/Pc; Medidor Woltmann Axial Dn 100mm R\$ 635,93/Pc; Medidor Woltmann Axial Dn 150mm R\$ 1213,37/Pc; Medidor Woltmann Axial Dn 200mm R\$ 1254,28/Pc. **Empresa: Sensus Metering Systems Do Brasil Ltda**; Ata Registrada: 09/12/2010; Objeto: Medidor Veloc. Unijato Ou Multi-jato Dn 1.1/2" X Qn 10 M3/H R\$ 370,00/Pc. Vigência: 12 meses.

Pregão n.154/2010 - Empresa: Occ - Química Ltda.; objeto: Hidróxido de Sódio em Solução - Base Seca R\$ 1,75/Kg; ata registrada: 29/12/2010; vigência: 06 meses.

Pregão n.168/2010 - Empresa: Jair Silva Dos Santos - Me; objeto: Papel A4 Branco 75G/M2 (Pc=1 Resma) R\$ 8,68; Papel A4 Azul 75g/M2 (Pc=1 Resma) R\$ 13,07; ata registrada: 30/12/2010; vigência: 06 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4A. REUNIÃO SOLENE

Pauta Dos Trabalhos Da 04ª Reunãõ Solene, A Ser Realizada No Dia 10 De Março De 2011 (Quinta-feira) Às 20:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas, Situado Na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 04a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 10 de março de 2011 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mulher Virtuosa 'Elizabeth Lins Reinaux Cordeiro' a diversas personalidades.

Campinas, 01 de março de 2011

PEDRO SERAFIM
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: EDITORA NDI LTDA.
OBJETO: RENOVACÃO DOS PERIÓDICOS BOLETINS JURÍDICOS BDM, BLC E BDA.
VALOR: R\$ 20.370,00
FUND. LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93
PRAZO: 1 ANO
ASSINATURA: 12/01/2011

CONTRATADA: CS EDIÇÕES LTDA
OBJETO: RENOVACÃO DOS PERIÓDICOS JURÍDICOS LEX
VALOR: R\$ 8.985,00
FUND. LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93
PRAZO: 1 ANO
ASSINATURA: 12/01/2011
CONTRATADA: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
OBJETO: RENOVACÃO DE 27 ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL FOLHA DE S. PAULO.
VALOR: R\$ 15.406,20
FUND. LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93
PRAZO: 1 ANO
ASSINATURA: 13/01/2011

DR. PEDRO SERAFIM
Presidente

1º DEBATE PÚBLICO

A Comissão de Política Social e Saúde , informa que realizará Debate Público no dia 03 de março de 2011, quinta-feira, às 15h, no Plenário, na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para debater o seguinte item: **PLO nº 29/11, Processo nº 207151**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **“DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

Campinas, 01 de março de 2011

VEREADOR ANGELO BARRETO

Presidente da Comissão de Política Social e Saúde

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **PIER NORTE NAUTICA LTDA** CNPJ: 02.310.732/0001-03 e IE: 244.625.123.115, sito a Av: Jose De Souza Campos nº 1806,Campinas - SP, **Comunica** o **extravio** do talão de nota fiscal modelo 1 nº 01 a 50 e o Livro de Registro de Saídas nº 01. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

EDITAL DE EXTRAVIO

PONTO DE APOIO ASSESSORIA ADUANEIRA E TRANSPORTES LTDA. - EPP, CNPJ. 03.293.481/0001-69, Inscrição Municipal 58.313-8, Rua Nelson Noronha Gustavo, 85, Nova Vila Teixeira, Campinas - SP, **comunica** o **extravio** dos seguintes documentos: Talonário contendo notas fiscais de serviços serie “A”, modelo 1, de numero 001 a 050 - AIDF 423 de 08/99.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDOMÍNIO CHÁCARA FLORA

Publicado novamente por ter saído com incorreção

Ficam os Srs. Condôminos do Condomínio Chácara Flora, em Valinhos, convocados para a **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no **dia 19/03/2011, sábado**, no salão social do Condomínio Chácara Flora, localizado na Rua Kamekichi Ohnuma, s/nº, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria de condôminos, ou em segunda convocação às 9:30 horas, com qualquer número de presentes, para tratarem dos seguintes assuntos em pauta na **ORDEM DO DIA**, a saber:

- Discussão e aprovação de relatório final e das contas do exercício que se finda e parecer do Conselho Consultivo e Fiscal;
- Discussão e aprovação de previsão orçamentária para 2011/2012 no importe de R\$ 116.052,00 mensais
- Discussão e aprovação da necessidade ou não de RATEIO EXTRA PARA REPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA, face as despesas incorridas no asfaltamento e sinalização da parte frontal da nova Portaria, no importe de R\$ 66.000,00;
- Eleição e posse do Sindico com mandato de um ano;
- Eleição e posse dos Membros do Conselho Consultivo e Fiscal, com mandato de um ano;
- Criação das comissões de Segurança, Obras, Meio Ambiente com definição das reuniões;
- Deliberação para autorizar a Comissão de Segurança elaborar e aprovar procedimentos de segurança aos condôminos, moradores, prestadores de serviço, visitantes, etc.
- Explicação de projetos pela Comissão de Segurança da segunda fase do plano diretor da segurança.

OBS: Os candidatos aos cargos de síndico ou membro do CCF deverão ser identificados impreterivelmente até o horário de início oficial da assembléia, em primeira ou segunda chamada, conforme o número de presentes, podendo ser eleito o candidato ausente que pretenda concorrer ao cargo de Conselho Consultivo e Fiscal.

Os condôminos poderão se representar por procuração. Os condôminos inadimplentes não terão direito a voto, conforme art.1.335, III do C.Civil.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

ROSANA MARIA FRANCESCHINI MUTO
Síndica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSOCIAÇÃO CHÁCARA FLORA

Publicado novamente por ter saído com incorreção

Ficam os Srs. Associados da Associação Chácara Flora, em Valinhos, **CONVOCADOS** para a **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no **dia 19/03/2011, sábado**, no salão social do Condomínio Chácara Flora, localizado na Rua Kamekichi Ohnuma, s/nº, às 11:00 horas em primeira convocação, com a presença da maioria de associados, ou em segunda convocação às 11:30 horas, com qualquer número de presentes, para tratarem dos seguintes assuntos em pauta na **ORDEM DO DIA**, a saber:

- Discussão, e aprovação de relatório final e das contas do exercício que se finda e parecer do conselho consultivo e fiscal;
- Previsão orçamentária para 2011/2012;
- Eleição e posse do presidente com mandato de um ano;
- Eleição e posse dos Membros do Conselho da Associação, com mandato de um ano;
- Criação da Comissão de Lazer com definição das reuniões;
- Assuntos Gerais

OBS: Os candidatos aos cargos de presidente ou membros do Conselho da Associação deverão ser identificados impreterivelmente até o horário de início oficial da assembléia. Em primeira ou segunda chamada, conforme o número de presentes, podendo ser eleito o candidato ausente que pretenda concorrer ao cargo de Conselho Consultivo e Fiscal.

Campinas, 28 de fevereiro de 2011

ROSANA MARIA FRANCESCHINI MUTO
Presidente

EDITAL DE EXTRAVIO

CLEBER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CNPJ 54.978.756/0001-04, IE 244.253.591.118, sito a R. Santo Antonio Claret, 443, Jd Chapadão, Campinas-SP, **declara** o **Extravio** das notas fiscais Modelo B-1 de nºs 001 a 050 e Modelo E-1 de nºs 001 a 050 e as notas fiscais de Serviço da Prefeitura Municipal de Campinas Modelo 1 de nºs 001 a 200. Não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.